Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.473
VOTORANTIM, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.057, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAUDE
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.302.0004-1.001.4.4.90.52.00-95-0151..... R$ 160.000,00
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores
Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAUDE
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00-95-0146..... R$ 160.000,00
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.062, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre regulamentação da aplicação da receita advinda das TRR e TRA, previstas na Lei nº 2202/2011 e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO ART. 82, III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E ART. 85 DA LEI 2.202/2011,

D E C R E T A :

Art. 1.º Os valores arrecadados com a Taxa de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TRA, e com a Taxa de Regulação dos Serviços Públicos de Destinação Final de Resíduos Sólidos – TRR, previstas no art. 69 da Lei nº 2.202/2011, serão destinados exclusivamente ao pagamento de despesas relacionadas ao saneamento básico.
Parágrafo único. As receitas decorrentes das TRR e TRA serão depositadas obrigatoriamente em conta específica do Tesouro Municipal e administrada pela Secretaria de Finanças, através de seus órgãos competentes.
Art. 2.º As atividades de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, compreendem o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:
I - Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
II - Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
IV - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;
V – Estudos, levantamentos, projetos e atividades de planejamento relativas a quaisquer das matérias arroladas nos incisos I a IV deste art. 2º.
Art. 3.º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.060, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 8.058, de 24 de setembro de 2025, na forma que menciona.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º O Artigo 1º do Decreto nº 8.058, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido por este Município, mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, correspondente a parte do objeto da Matrícula nº 28.379, do 1º Cartório de Registro de Imóvel de Votorantim, necessário à abertura de via pública ligando a Rua Giovane Michel de Meire, Bairro Vossoroca – Votorantim/SP, conforme Processo nº 1356/25 PMV, a saber:
"Terreno designado por Doação Amigável para Melhoria do Sistema Viário (prolongamento da Rua Giovane Michael de Meira), situado nesta cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro do Vossoroca, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto 09 localizado junto à divisa da Área 3 e a Estrada Velha; deste ponto segue em reta na distância de 4,95 metros no rumo 85°27'19"SE até o ponto C4; deflete a direita e segue em reta na distância 50,78 metros no rumo 19°08'55"SW até o ponto C3; deste deflete em curva à direita na distância de 38,58 metros com um raio de 39,00 metros até o ponto C2; deste segue em reta na distância de 20,57, metros no rumo 75°50'01"SW, até o ponto C1, onde confronta do ponto 09ao ponto C1 com Área 03, objeto da matrícula n° 28.378 deste Oficial; do ponto C1deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° 8.500 deste Oficial na distância de 4,30 metros no rumo 80°01'14"NW, até o ponto 06, este localizado junto ao córrego; deste deflete à direita e segue em reta, onde confronta com o imóvel objeto da matrícula n° 118.316 do 1° Oficial de Registros de Imóveis de Sorocaba-SP na distância de 12,45 metros no rumo 03°35'35"NW até o ponto 08D; deste deflete à direita e segue em reta na distância 22,36 metros no rumo75°50'01"NE até o ponto 08C, deste deflete em curva à esquerda na distância de 24,59metros com raio de 25,00 metros até o ponto 08B; deste segue em reta na distância de 31,00 metros no rumo 19°08'55"NE, até o ponto 08ª, onde confronta do ponto 08D ao ponto 08ª com Área 4 Remanescente; deste deflete à direita e segue 21,75 metros no rumo 43°44'26NE até o ponto 09, ponto de início desta descrição, onde confronta com a Estrada Velha, encerrando a área de 1.390,14 metros quadrados"
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.059, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.002.3.1.90.11.00-01-0057..... R$ 36.000,00
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.03.02.04.331.0010-2.002.3.1.90.11.00-01-0074..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.16.00-01-0117..... R$ 37.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 088/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2022 Objetos: "Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Hasic Gestão e Consultoria Ltda ME. Finalidade: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 088/2022. Prazo: 30 (trinta) dias, com início em 28/09/2025 e término em 27/10/2025. Valor Aditivo: R$ 107.695,04 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01.0304. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 26 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2025
Processo: n.º 1309/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de análise de exames citopatológico cérvico-vaginal de rastreamento e citopatológico de mamas (descarga papilar). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Citológika Medicina Laboratorial Ltda. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Total: R$ 36.129,76 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0095. Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 26 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2025
Dispensa de Chamamento Público n.º 017/2025. Objeto: Execução de cirurgias eletivas em diversas especialidades a ser realizado no Hospital Municipal de Votorantim. Vigência: 3 (três) meses a partir da data de assinatura. Valor total: R$ 766.250,00 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto Moriah. Dotação Orçamentária: Secretaria De Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-0113. Fonte de Recurso: 05 – Transferência de Convênios Federais – Vinculados. Votorantim, 26 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 080/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 014/2021. Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial para abrigar as instalações do Conselho Tutelar. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Ivania Valente Miranda. Prazo de Vigência: 03/09/2025 a 02/03/2026. Valor Total: Reajuste no percentual de 3,034600%, conforme a variação do IGP-M, acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025, passando o valor mensal R$ 2.952,75 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), para R$ 3.042,35 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo o valor total para o prazo estipulado a R$ 18.254,10 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106.3.3.90.36.00-01-0137. Votorantim, 02 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo substituição de peças defeituosas em extintores de incêndio dos próprios da Prefeitura." Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 032/2025, a seguinte empresa: - CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA – CNPJ: 21.205.134/0001-19. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e a Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 01 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: Aquisição de dermocosméticos para atendimento de demandas judiciais e sociais da Secretaria de Saúde. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Calti Comércio e Serviços Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Votorantim, 01 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de autoclave da UPA Jataí", com fornecimento de peças e laudo técnico" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/09/2025 e término em 29/09/2026, reajustar os valores contratuais, no percentual de 5,068080 %, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Agosto/2024 a Julho/2025 Valor Total: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 64.230,12 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta reais e doze centavos) para R$ 67.485,24 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0095. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 29 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 094/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2024. Objeto: "Prestação de serviço de entrevistas do Cadastro Único (SUAS) para a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda". Contratada: Gstaff Infraestruturas E Servicos Especializados LTDA Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17/09/2025 e término em 16/09/2026 e repactuar os valores contratuais, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (SINDEEPRES) nos termos da Cláusula Décima do Contrato e do art. 135, II, da Lei n.º 14.133/2021. Valor: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 383.988,48 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 415.453,44 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.13.08.08.122.0005-5.002.3.3.90.39.0018 Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.39.0044. Fundamento Legal: art. 25, § 7º e 8º, inciso I, art. 92 § 3º e 4º, inciso I e II e art.107 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. Votorantim, 16 de setembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº. 01.645.409/0003-90.Descrição da contratação: "Aquisição de produtos para tratamento e controle de Diabetes Mellitus tipo 1 para atender Ordem Judicial nº 1005130-65.2024.8.26.0663, paciente C.A.T." Valor total estimado: R$ 51.315,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1283/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Votorantim, 01 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº. 01.645.409/0003-90. Descrição da contratação: "Aquisição de insumos para controle e tratamento de Diabetes Mellitus tipo 1, em atenção a determinação a ordem judicial nº 1001305-21.2021.8.26.0663, paciente "J.M.C.L." Valor total estimado: R$ 71.315,00 (Setenta e um mil, trezentos e quinze reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1152/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Votorantim, 01 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025. Objeto: Aquisição de produtos para tratamento e controle de Diabetes Mellitus tipo I para atender ordem judicial nº 1000944-96.2024.8.26.0663 – paciente A.S.M. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 51.315,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 02 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO Nº. 357/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização da pintura externa do Museu Histórico de Votorantim".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 17/10/2025 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 03 de outubro de 2025. Votorantim, 02 de outubro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

038/2025
PROCESSO Nº. 1392/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de luvas de vinil para procedimento não cirúrgico, descartáveis, sem pó, tamanho G, destinado ao uso nas unidades escolares do município de Votorantim".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 15/10/2025 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 03 de outubro de 2025. Votorantim, 02 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO Nº. 1058/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de carnes, peixe e embutidos para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 16/10/2025 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 06 de outubro de 2025. Votorantim, 02 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO Nº. 1175/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 20/10/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 06 de outubro de 2025. Votorantim, 02 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO Nº. 1340/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução das atividades de apoio técnico e operacional do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), com utilização de sistema informatizado de gestão (software e hardware), bem como de apoio a estudantes com limitações físicas, sensoriais e/ou intelectuais/cognitivas que resultem em dificuldades de autocuidado".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 22/10/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 08 de outubro de 2025. Votorantim, 02 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 1222/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Aquisição de cestas básicas de alimentos para atender a Secretaria de Saúde, Secretaria de Cidadania e Geração de Renda e Secretaria de Governo / Fundo Social de Solidariedade"
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006
A sessão pública ocorrerá dia 20/10/2025 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 08 de outubro de 2025. Votorantim, 02 de outubro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 156/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	121º ELIANA FREITAS	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 13/10/2025** **HORÁRIO: 13h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de outubro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 31/2025 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 552/20-RH
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), com início da jornada às 08h00 e término às 12h00**,** à senhora **SILVANA BENTO DE CAMARGO DE MELO**, RG nº 28.***.***-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 32/2025 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 388/2025-RH
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **FRANCINE HELENA DA SILVA MODESTO**, RG nº 36.***.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-Às segundas-feiras – jornada das 11h50 às 17h;
-Às terças-feiras – jornada das 12h20 as 17h;
-Às quartas-feiras – jornada das 10h30 às 17h;
-Às sextas-feiras – jornada das 11h30 às 17h.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 07/2025/SEDESP
REF: 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Esportes (CME)
1.O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 06 de outubro de 2025, às 19h00, **de forma *on line***
2.As pautas a serem deliberadas são:
- Continuidade do grupo de estudos Estudos sobre a Lei de Incentivo ao Esporte
- Discussão sobre critérios de contrapartida e retorno social dos projetos apoiados pela Secretaria de Esporte.
- Planejamento 2026 - Levantamento de prioridades para o calendário esportivo do próximo ano. Discussão sobre a utilização das verbas impositivas dos vereadores para 2026.
- Definição de temas estratégicos para as primeiras reuniões de 2026.
3.Os interessados em participar como ouvintes deverão enviar um *e-mail* para sedesp@votorantim.sp.gov.br, até às 15h de 09/09/2025 informando:
-Nome completo;
-Número de *WhatsApp*;
-Área de atuação;
-Anexar RG/CPF ou CNH.
4.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Sedesp (dias úteis das 9h às 16h).
Votorantim, 29 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Marllus Michel de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

SECRETARIA DE SAÚDE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0165: Estab: Frank Willians Santos ME – CNPJ: 24.005.039/0001-60 – 01/10/2025 - Referente ao Processo Administrativo Nº 1100/2025 - Auto de Infração Nº 0212/2025;

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Termo aditivo ao contrato para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 52/2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votorantim. CONTRATADA: Padaria Parque Bela Vista Ltda ME, CNPJ 53.276.994/0001-30. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato. VIGÊNCIA: O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2025 até 01/10/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo. ASSINATURA: 30/09/2025.

PORTARIA Nº 062/2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FÉRIAS DA SRA. LIZEIDE JUDITE LEITE FOGAÇA,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **PAULA CAROLINE RAVANELLI**, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, Padrão 03-D, lotada na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Votorantim, para ocupar em substituição a função gratificada de Agente de Contratação no período de 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 01 de outubro de 2025.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
Elmo Esteves de Souza Junior

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 03/10/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

SORTEIO VILA DO ACONCHEGO FASE 5

30/09/2025 -10:00

SORTEIO IDOSOS

CONTEMPLADOS

ORDEM DO SORTEIO	INSCRIÇÃO	TITULARES	DATA DE NASCIMENTO
1	1007	Ana Lucia Bernardo De Franca	06/04/1965
2	1180	Maria Luiza Paulo	05/10/1955
3	1134	Lealdina dos Santos Pereira	24/08/1953
		SUPLENTES	
4	1125	Josefina Alves Pereira	29/12/1955
5	1040	CELIA MARIA MONTEIRO	20/07/1957
6	1239	Rose Maria	29/10/1962
7	1014	antonia aparecida rodrigues	12/06/1951
8	1026	Ardelisse Rocha Camargo	06/04/1959
9	1174	MARIA DE LURDES URCIOULLIDA CRUZ	27/12/1963
10	1270	Valdecino de Souza Belchior	14/01/1964
11	1249	Sara Ferreira de Souza	18/10/1964
12	1272	Vandete sonia de arruma	21/11/1963
13	1130	LAUDICEA PINTO TREVISAN	15/03/1956
14	1267	TERESA ALVES DE MIRANDA	12/12/1962
15	1189	MARIA VALDETE RAMOS PEREIRA DE CAMPOS	29/06/1960
16	1097	JAIRO MARTINS	19/12/1960
17	1209	NANCI APARECIDA ROCHA	16/12/1964
18	1107	joão victaliano	23/05/1962
19	1215	NEUSA APARECIDA SILVEIRA	02/01/1956
20	1137	Lisbete rodrigues pereira	10/02/1964
21	1050	Daniel Rodrigues	26/07/1964
22	1084	HILDA FARIA DOS SANTOS	11/05/1963
23	1195	Marina Rodrigues dos Santos	20/05/1961
24	1185	maria rosa dias da silva	24/04/1951
25	1256	SILAS PONSONI	03/05/1955
26	1101	JOAO BATISTA DA SILVA	16/06/1962
27	1002	adilson joão lourencio	23/02/1965
28	1214	NELSON DE OLIVEIRA	13/05/1958
29	1274	Vera lucia de lima oliveira	01/01/1965
30	1281	ZENILDA ROSA DA SILVA	26/06/1961
31	1054	Edna Flora Ribeiro	01/05/1964
32	1282	Zilda ribeiro pimenta	03/04/1965
33	1087	Iracema Ribeiro	20/10/1961
34	1141	LUCILANE DE MELLO FERREIRA	20/01/1963
35	1120	José Galindo Gimenes	06/06/1948
36	1204	mauro navarro lopes	08/12/1961
37	1208	Nadiva Rosa	21/04/1947
38	1052	Divanete de Carvalho	07/05/1965
39	1132	laurindo amaral de lima	09/01/1960
40	1160	Maria Aparecida Lopes de oliveira	21/06/1957
41	1042	CELSO DOMINGOS VIEIRA	09/03/1963
42	1158	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1960
43	1210	natalia marques rodrigues	01/04/1955
44	1009	Ana Maria maldanis prandini	16/01/1951
45	1223	Ondina Rodrigues de Oliveira	14/09/1962
46	1024	Aparecido pereira	18/11/1942
47	1242	Roseli Cruz	27/03/1957
48	1187	Maria Solidade de Lima	20/11/1961
49	1131	LAURA GALANI CANDIDO	21/02/1958
50	1021	Aparecida Martins Manfredi	23/08/1956
51	1013	ANISIA DA COSTA FERREIRA	19/03/1961
52	1146	Luiz correia de jesus	15/10/1957
53	1010	Ana Maria martins	18/02/1964
54	1236	Rosalina da Silveira	10/01/1963
55	1271	vanderli dos santos braca	14/01/1960
56	1079	gerson dos santos	13/12/1963
57	1034	Benedito carlos narcizo Pinho	22/10/1962
58	1133	Laurita Mendes de Carvalho	06/08/1955
59	1196	Marinalva Ribeiro Neres Salas	09/05/1965
60	1033	Benedito Aparecido Proença	01/05/1965
61	1243	roseli de lurdes vieira	03/09/1961
62	1094	ivone do nascimento	30/09/1956
63	1226	Paulo Prestes	23/04/1961
64	1065	EVA DOS SANTOS AMORIM	02/02/1965
65	1126	josue dos santos	09/03/1964
66	1028	ARNALDO DE SOUZA	11/12/1962
67	1162	Maria Aparecida Oliveira Santos	30/11/1961
68	1205	MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO	29/11/1963
69	1171	Maria das Dores de Souza	19/06/1954
70	1045	CLEDIMILSON PEREIRA DE CAMPOS	25/07/1965
71	1142	LUCIO CAPINA DOS SANTOS	25/06/1954
72	1106	João Pereira	25/06/1961
73	1041	Celina vieira de oliveira	09/02/1964
74	1259	Sizete Nunes Pereira	22/03/1960
75	1161	Maria Aparecida Maciel	27/09/1958
76	1188	Maria Therezinha Gonçalves	15/05/1955
77	1025	Aparício lopes da Rosa	07/02/1947
78	1058	EDUARDO DE SOUZA	04/12/1960
79	1008	Ana lucia de oliveira padilha	03/03/1960
80	1067	FELIPE RIBEIRO	22/12/1947
81	1113	JOSÉ ALVES PINTO FILHO	01/09/1957
82	1181	Maria Madalena Rodrigues de Oliveira	15/04/1955

83	1061	ESMERALDO JOSÉ DA SILVA	03/04/1957
84	1068	FERNANDO MARTINS DOS PRAZERES	24/05/1959
85	1253	Sergio Prado de Oliveira	26/09/1960
86	1199	MARIZA DE JESUS RIBEIRO	18/05/1963
87	1148	Luiza Maria de Almeida	21/01/1962
88	1091	Ivete de Fátima Ribeiro Rodrigues	11/09/1955
89	1229	regina pereira da silva	23/03/1944
90	1089	Ivani amorim sodré	31/12/1953
91	1178	Maria José Batista	08/11/1951
92	1238	Rosangela Cruz Cirilo	03/03/1960
93	1154	MARIA ANTUNES DA SILVA	29/09/1954
94	1278	Waniara Mendes de Azevedo Pereira	02/08/1964
95	1168	Maria Cilena de Almeida	23/06/1955
96	1086	ILDA ISAURA BENTO	13/10/1945
97	1221	nude maria da cruz manga	11/06/1953
98	1110	Job Felicio	12/08/1959
99	1032	BENEDITO APARECIDO CAMARGO	29/05/1965
100	1149	Luiza virginia ramos	27/11/1950
101	1217	nilton carrara brusarosco	17/09/1962
102	1096	Jair Pinto	15/03/1963
103	1244	ROSEMEIRE CAMARGO CONCEIÇÃO VICENTE	16/12/1962
104	1098	JANDIRA FERREIRO SILVA RODRIGUES	14/06/1962
105	1128	JURACI NONATO DA SILVA	01/08/1962
106	1261	Sonia Mamberg	20/07/1965
107	1108	Joaquim maria Pereira	05/10/1958
108	1104	João Luiz da Silva	16/06/1947
109	1077	GERACI NACIA DE JESUS LOURENÇO	06/08/1952
110	1123	josé nunes pereira	10/08/1956
111	1246	salete de nascimento	07/01/1965
112	1003	Adriano Ayres de Oliveira	22/01/1958
113	1151	Magali Aparecida Ferreira Machado	18/04/1965
114	1111	JOÉ ULISSES FERREIRA DA SILVA	17/03/1960
115	1144	luiz carlos martins	10/05/1957
116	1119	josé estevão ferreira filho	27/06/1955
117	1109	Joaquim Tarcisio Firmino	15/08/1943
118	1001	Adilson ferreira de Lima	07/08/1963
119	1177	MARIA IMACULADA PINHEIRO DA SILVA	15/09/1962
120	1237	ROSANGELA CANTALABIO CONEGERO	14/12/1964
121	1254	Shirley Antunes dos Santos	05/06/1963
122	1015	ANTÔNIA DEMORAES	06/08/1960
123	1078	Geraldo Magela Dos Santos	13/04/1960
124	1165	Maria Bispo dos Santos	05/03/1949
125	1023	APARECIDO FERREIRA	23/02/1960
126	1039	Celia Aparecida Silva Arruda	20/07/1965
127	1112	jose adonis da silva	30/08/1948
128	1277	Vicente Lorenço Da Silva	08/05/1946
129	1048	Cleuza Rodrigues Ferreira	24/02/1964
130	1191	marilda neto de jesus	05/09/1960
131	1207	nadia de cassia albertes matrias	15/07/1960
132	1263	Suely Corrêa da Silva Queiróz	28/03/1956
133	1222	Oliva pereira dos Santos	29/01/1964
134	1268	TEREZA DUARTE DE OLIVEIRA	21/08/1959
135	1234	Rosa urbelina de Queiroz	13/10/1959
136	1150	Luzia Rodrigues cunha dos Santos	17/11/1961
137	1275	Vera Lúcia de Oliveira Maschieto	04/08/1960
138	1153	Maria Adalgiza de Souza	06/08/1954
139	1027	arlete athaydes	30/05/1961
140	1092	IVETE DIAS DA ROSA	26/07/1959
141	1090	Ivete back	19/02/1960
142	1019	Antonio Ponsoni Filho	26/07/1964
143	1072	Francisca Maria da Conceição	28/12/1960
144	1190	Mariana Mendes Pascoal Alves	21/06/1957
145	1017	antonio carlos de oliveira santos	04/01/1962
146	1224	Paulo de Tarso Figueiredo Pereira	04/11/1962
147	1103	JOAO CARLOS FERREIRA	25/02/1962
148	1194	Marilisa de Fátima Antunes	18/03/1956
149	1115	jose aparecido de jesus	16/05/1956
150	1114	jOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO	08/11/1951
151	1157	maria aparecida de souza	17/05/1960
152	1037	Carlos Eduardo de Paula	25/04/1961
153	1038	Catarina da Cruz Barboza	08/09/1962
154	1176	maria helena de oliveira campos sanches	21/11/1961
155	1044	Claudio Venâncio Lopes	10/02/1965
156	1255	Silamene Dolce	03/02/1963
157	1192	marilene antunes mendes de souza	24/04/1961
158	1118	Jose da silva santos	26/06/1961
159	1056	Edson campos maia	29/07/1959
160	1080	getulio edgard silverio	09/04/1963
161	1218	NILVA MARIA FLORINDO	04/01/1964
162	1251	sebastião rodrigues da silva	22/04/1955
163	1228	raquel pedro	11/09/1965
164	1083	HEITOR FARIAS	03/07/1953
165	1100	JOANA RITA DE FARIA DOS SANTOS	21/06/1963
166	1213	Nelson Alves carneiro	18/10/1962
167	1129	Laerte dos santos braca	17/05/1963
168	1233	ROSA MARIA VIEIRA	13/04/1963
169	1047	Cleonice Barbosa da Silva	06/08/1943
170	1220	Noemi Rosa de Almeida	03/03/1964
171	1031	BENEDITA ROLIM DE FREITAS	15/01/1963
172	1122	José Luiz Henrique	01/01/1965

173	1011	ana maria moreira ramos rocha	05/10/1957
174	1088	Irani caetano de oliveira correa	14/02/1963
175	1198	MARITZA RODRIGUES CARVALHO	08/11/1946
176	1257	SILVIA AP. DOS SANTOS RODRIGUES	21/02/1962
177	1020	Antonio Reinaldo Almeida	11/09/1964
178	1063	Eunice calandrin	20/06/1965
179	1266	TANIA ELIZABETH DA SILVA LORATO	22/12/1962
180	1262	SONIA MOREIRA DE SOUZA MATHIAS	03/11/1961
181	1182	Maria Mendes Mariz de Lima	10/08/1961
182	1235	Rosali Dionezia Ramos	28/07/1957
183	1202	MATIAS DOS REIS MADEIRA	21/04/1959
184	1145	LUIZ CARLOS ZAMPIETRI	04/12/1960
185	1127	Juarez da Silva Moura	02/08/1965
186	1143	luis ferreira da silva neto	15/07/1964
187	1016	Antonio Carlos Batista dos Santos	29/04/1962
188	1012	Ana Paula esteves	06/08/1921
189	1043	Cícero de Oliveira	08/08/1964
190	1252	Selma Aparecida Alves Borges	27/12/1956
191	1136	Leonor Pereira Dias	24/04/1946
192	1152	MARGARIDA BEZERRA ARAUJO TORRES	25/04/1964
193	1138	lizete ramos	10/08/1962
194	1105	JOAO MAMUD	10/10/1948
195	1164	María aparecida Theodoro silva	06/04/1963
196	1183	Maria Pereira Vieira	31/03/1955
197	1053	Douver da rosa	24/02/1963
198	1173	Maria de Lourdes da Silva	05/08/1957
199	1240	ROSE MARY ROSADO	01/11/1963
200	1156	Maria Aparecida de Camargo Ribeiro	31/10/1955
201	1184	MARIA PORTO OLIVEIRA	15/06/1958
202	1005	ALZIRA DOS SANTOS ROSA LEANDRO	06/02/1959
203	1102	João Batista Tobias	17/09/1947
204	1186	Maria Senhorinha de Almeida	21/07/1960
205	1159	Maria Aparecida Gomes Souto	15/10/1962
206	1247	Salvador Gomes Domingues	20/02/1958
207	1179	Maria lucia moreno paes	30/09/1962
208	1245	ROSY DE FATIMA ROBERTO VIEIRA	03/04/1962
209	1057	Edson luis Augusto Teixeira	29/09/1962
210	1069	florisvaldo rodrigues oliveira	20/04/1961
211	1200	Marli baptista dos santos	28/08/1961
212	1280	YOLET DEL CARMEN HERRERA DE CUENCA	27/08/1958
213	1211	Neci Amaral Barros	11/03/1955
214	1203	Matildes Bispo dos santos	27/07/1957
215	1036	Cacilda de Oliveira Lima	19/09/1953
216	1283	ZILDA VIEIRA BORGHI	11/01/1942
217	1167	Maria Cilena Almeida	23/09/1955
218	1029	Áurea Rodrigues de Carvalho	22/08/1959
219	1135	Leni severino pereira	08/03/1965
220	1193	Marilene Fernandes de Souza	14/01/1965
221	1030	benedita de oliveira	03/08/1960
222	1121	josé leoncio simão	02/02/1965
223	1060	Elizabeteh aparecida cardoso	28/12/1962
224	1197	marisa maria da silva	18/02/1961
225	1284	ZINEIDE APARECIDA TOMÉ PALERMO	20/05/1955
226	1018	Antônio Oliveira dos Santos	10/11/1960
227	1219	Nivaldo Antônio Pereira da Silva	22/03/1954
228	1166	Maria brigida pompilio monteiro	18/11/1961
229	1124	José Teodoro de Andrade	07/01/1963
230	1230	rita de casia carvalho	06/04/1958
231	1071	FRANCISCA CANTALABIO DA SILVA	16/08/1944
232	1155	MARIA APARECIDA CORRÊA	27/05/1952
233	1175	maria helena de moraes	06/06/1963
234	1004	ALICE TRAVALIM DE OLIVEIRA	04/11/1958
235	1260	Solange Vieira	31/08/1959
236	1082	Graça aparecida rego Kaliske	30/10/1950
237	1241	roseli aparecida da silva	01/11/1963
238	1075	FRANCISCO XAVIER DE JESUS	21/04/1963
239	1140	LUCIA RODRIGUES	03/04/1961
240	1170	maria da saude silva de mendonça	06/11/1953
241	1232	ROSA MARIA RIBEIRO DANTAS	03/12/1960
242	1095	Izeti Lopes Nogueira	17/06/1963
243	1248	SANDRA APARECIDA BONIFACIO	13/12/1964
244	1212	neide maria raimundo	28/08/1959
245	1258	Simei Rodrigues Viana	21/12/1949
246	1227	Primo fidencio filho	25/11/1964
247	1279	Wilson titonelli	14/09/1952
248	1085	IARA CANTALABIO AMORIM	16/04/1949
249	1073	FRANCISCA MARIA DOMINGUES	27/03/1954
250	1055	Edna Francisca Ferraz	30/01/1963
251	1265	Taimara SPULONCE SOARES DE MORAES	07/07/1965
252	1225	Paulo Pereira do Nascimento	12/03/1963
253	1273	Vera Dias da Paixão	11/10/1961
254	1206	Miriam santos da costa	03/08/1959
255	1216	Neuza De fatima gozo silva	15/06/1957
256	1264	Suely Droppa Vinter	14/10/1956
257	1081	Gilberto Correa da Silva	05/11/1961
258	1022	Aparecida Rosa de Lima goncales	12/01/1965
259	1117	Jose Carlos Franco	11/05/1960
260	1250	SEBASTIÃO OTAVIO FERREIRA	14/04/1951
261	1269	Terezinha de jesus bueno	15/08/1962
262	1201	Martinho de Deus	17/11/1964

263	1147	LUIZ CUNHA	13/12/1963
264	1231	roberto candido de franca	11/03/1962
265	1070	francisca alves filha	04/10/1963
266	1064	Eunice Claudete Fernandes	20/02/1961
267	1059	Elisabete Aparecida Fernandes Rocha	12/04/1958
268	1035	BRASILINA MARIA MARIANO	02/10/1961
269	1093	ivone aparecida pinto de camargo oliveira	15/01/1964
270	1139	Lucia Maria ferreira borini	04/03/1957
271	1116	José Avelino Souto	17/03/1961
272	1049	Creusa Teresa Pedroso de Andrade	07/06/1954
273	1076	Geni Ferreira Cavalcanti	02/04/1963
274	1046	Cleide Constantina de oliveira	28/06/1965
275	1172	Maria de Lourdes Costa lemos	04/02/1959
276	1276	VERONICA FELIX DE LIMA	03/10/1963
277	1169	Maria da Conceição da Silva Alves	07/12/1956
278	1099	JANY MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1964
279	1051	DIRCE DA SILVA BATISTA	19/08/1958
280	1062	ester machado domingues frizanin	01/07/1965
281	1006	Ana de Almeida Corrêa	08/08/1955
282	1074	Francisco Henrique da Silva	17/09/1965
283	1163	maria aparecida silva	07/11/1962
284	1066	Fátima Aparecida Kaliske	20/03/1963





SORTEIO VILA DO ACONCHEGO FASE 5

30/09/2025 -10:00

PCDs

SORTEIO PCD

CONTEMPLADOS

ORDEM DO SORTEIO	INSCRIÇÃO	TITULARES	DATA DE NASCIMENTO
1	2370	Quéren Hapuque Ferreira Virgilio	27/11/1989
2	2274	Luciana Ribeiro de Lima	29/04/1972
3	2174	Guilherme Camargo Tadei	28/09/2018
4	2446	Viviane Fernanda Camargo dos Santos	11/05/2000
5	2108	Edson Ramos da Luz	11/09/1978
6	2259	Lidiane Cristina de Oliveira	05/07/1986
		SUPLENTES	
7	2400	samira helena de oliveira	20/11/1993
8	2023	Ana Paula dias gimenez	10/09/1978
9	2127	erica lara nunes montanini	13/05/1980
10	2155	Francine daiane rodrigues	28/08/1987
11	2421	Suzana martis aguiar ferreira	20/01/1985
12	2386	rogeria aparecida de pontes	19/10/1977
13	2331	Matheus Carvalho de Almeida	29/02/2004
14	2307	Maria da Penha Souza Ribeiro Rinaldo	16/04/1967
15	2309	Maria de Lourdes Olívio	02/01/1971
16	2373	Raoni Gabriel de Moraes Martinho carrara	10/02/1990
17	2122	ELISSON DA ROSA SOARES	31/10/1993
18	2234	Jurema de lourdes alves	23/08/1971
19	2227	juliana cassemiro da silva	11/08/1988
20	2214	johanna carolina	06/01/1987
21	2131	Evelin Cristine Silva Manoel	14/11/1990
22	2420	Suelen Catani Gonçalves	24/12/1994
23	2175	GUILHERMINA APARECIDA DE JESUS GARCIA	13/11/1965
24	2306	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	10/08/1984
25	2064	Celso Ricardo luccas	31/10/1977
26	2041	Ardelisse da Rocha Camargo	06/04/1959
27	2148	Fernanda ferreira Rodrigues	06/11/1992
28	2330	Mateus Araujo Lucas da Silva	04/04/2003
29	2052	Bruna mariano Figueiredo	15/02/1993
30	2279	Lucineia de Souza rosa	07/06/1977
31	2289	Marcia Antunes Lopes	22/12/1976
32	2308	Maria das Graças Alves	18/11/1966
33	2296	Márcio Antônio Barbosa	30/03/1966
34	2021	Ana Cristina da Silva Ribeiro	27/06/2025

35	2334	MEGRAM Estefani Rosa cunha	16/12/1992
36	2286	Marcela De Oliveira Fernandes	22/10/1993
37	2008	Ágata Cristiana Balduino	11/05/1985
38	2376	REGINA APARECIDA DIAS DO AMARAL	30/05/1973
39	2378	Reinaldo Alves	02/01/1968
40	2414	Solange Rodrigues Nunes	02/03/1964
41	2381	Renato Gomes da Silva	03/04/1982
42	2076	Cristina de Jesus Oliveira	01/10/1963
43	2186	isabel cristina de oliveira henrique	19/02/1968
44	2183	Iolanda Amaral Oliveira	15/10/1975
45	2271	Luciana Bento	09/06/1981
46	2260	LILIAM KARINE LEITE	07/07/1993
47	2358	patricia castilho da silva mota	01/02/1979
48	2215	Jonatan codognoto Rodrigues	14/12/1995
49	2112	Eduardo rodrigo de oliveira	08/12/1981
50	2074	cristiane dos santos	17/07/1986
51	2377	reginaldo martins machado	01/04/1979
52	2059	camila vasco rodrigues	12/09/1996
53	2209	Jéssica Gomes Farias	31/12/1991
54	2056	Caio Henrique Lopes Francisco	13/10/1993
55	2164	Giovana Ribeiro da Silva	24/04/1985
56	2073	Cristiane do Amaral	13/04/1978
57	2439	Vanessa Maciel Pinheiro	19/08/1985
58	2321	Maria tamara maximo dos santo	13/07/2025
59	2193	IVETE DE FATIMA RIBEIRO RODRIGUES	11/09/1955
60	2365	Pedro Aurelio Soares Roberto	01/05/1990
61	2281	Luiz Carlos Nicolau	09/11/1964
62	2152	Flavio Augusto Pires dos Santos	12/11/1980
63	2428	Tatiane Fernanda de Barros Vicente Parpinelli	01/04/1985
64	2297	MARCIO APARECIDO ALVES BARBOSA	07/04/1986
65	2277	Lucilene Miranda Ferreira	06/06/2025
66	2031	Andréa Rosa de Jesus	03/05/1976
67	2009	AIRTON RODRIGUES FERREIRA	14/12/1972
68	2106	Edineide Ferreira da Silva	16/12/1980
69	2062	Catarina Soares Gebaile	25/05/1973
70	2188	ISAIAS DA SILVA LEME	19/03/1978
71	2068	Claudia Rodrigues de Camargo Vasques	13/09/1969
72	2132	Evelyn Cassola Ferreira	28/09/1985
73	2299	MARCIO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	07/08/1983
74	2051	Bianca Sabrina dos Santos Moura	20/03/1991
75	2273	Luciana Rainha Marta Barboza	05/06/1985
76	2383	Rinaldo Alberto de Barros	25/02/1965
77	2318	maria pedroso de almeida pires	26/08/1959
78	2157	Gabriela Aparecida Ferreira	04/01/1986
79	2242	Kátia Siqueira Rodrigues	14/04/1977
80	2211	JOAO BATISTA DE QUEIROZ	14/04/1965
81	2303	MARIA APARECIDA CORÊA	27/05/1952
82	2374	raquel de campos silva	22/11/1981
83	2237	Karina Ramos de Oliveira	14/03/1996
84	2396	Rosivaldo José da silva	09/10/1979
85	2293	MARCIA REGINA FURQUIM DE MORAES	19/04/1974
86	2387	Rogério Daniel de Moura	22/07/1964
87	2372	Rafaela katryne de Oliveira Rodrigues amor	27/04/1999
88	2063	catia cristina ribeiro	17/09/1977
89	2424	Talita Barbosa lemes	23/02/1989
90	2057	Caio Vasques Fernandes	04/01/1985
91	2167	Gisele barbalho de Souza	01/11/1989
92	2425	Talita Fernanda de Moraes	27/07/1993
93	2371	Rafael Nunes dos Santos Gomes	28/01/1995
94	2422	Suzi de oliveira Porto santos	09/12/1989
95	2086	Daniele Regina Grazo Grimaldi	22/08/1982
96	2144	Fátima Aparecida Ribeiro da Costa	20/10/1964
97	2004	Adriana maria camargo Oliveira	20/04/1970
98	2447	Viviane Morato Monteiro Pinto	16/02/1982
99	2431	Thais Silva Taveira	17/08/1979
100	2432	Thalia Gabriela pereira da Silva	03/12/1998
101	2184	IRENE APARECIDA MIRANDA	20/04/1973
102	2107	Edson Alberto Da Silva Ribeiro	14/12/1953
103	2169	Gislaine do Amaral	25/10/1979
104	2102	EDICELA APARECIDA DA SILVA	24/04/1971
105	2429	Thais Cristina da rosa	14/09/1994
106	2145	Fátima Regina Nogueira	20/12/1957
107	2040	aparecido fermino ferreira	07/12/1958
108	2338	Michely alves dos santos andrade gomes	24/09/1986
109	2047	Aurinda Francisca dos Santos Souza	18/06/1939
110	2339	miguel diniz	06/06/1952
111	2117	Elias matias ferreira	14/12/1968
112	2082	Daniela Eleoterio De Souza	09/04/1981
113	2037	Antoniel Muniz de souza	23/10/1982
114	2337	Michelle Steffani Vitor	19/10/1992
115	2109	Eduarda Silva Gabriel Caetano	01/05/1998
116	2208	Jessica Fernanda Ferreira	05/04/1991
117	2232	Juliane Lumena Machado	17/02/1987
118	2313	Maria Isabel de Freitas Barbosa	02/02/1984
119	2444	Vinicius turibio dias	15/12/1989
120	2104	Edilaine Nascimento	11/02/1974
121	2189	Isaias Martins Beresoki	05/07/1991
122	2231	Juliane de Camargo Procópio	18/11/1991
123	2266	Luana Aparecida Moura Freitas	11/08/1986
124	2248	kETILYN kAMYLLY DIAS MALAQUIAS MANOEL	08/11/2004

125	2416	Sonia dos santos	08/11/1975
126	2354	Odair José Marcioano	03/04/1975
127	2238	Karini Lopes Moreira	10/05/2006
128	2217	José Alexandre Silva	31/05/1972
129	2302	Maresa Juliane vieira	20/09/1990
130	2317	Maria Madalena de Souza	30/05/1978
131	2323	Mariana Lima da Silva	03/02/2000
132	2253	Larissa de oliveira Alves	27/05/1994
133	2080	Daiane Francine Angelo	06/04/1987
134	2114	Eliana do Nascimento Oliveira	16/05/1964
135	2027	ANDERSON CARLOS DE SOUZA	15/06/1979
136	2239	Karyne Beatriz Sousa Costa	11/05/2000
137	2362	Paulo Ferreira	26/12/1979
138	2190	ISIDORO FERRO FILHO	01/12/1952
139	2268	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	19/05/1995
140	2392	Roselaine Bernardo Matheus	15/10/1975
141	2389	Rosa Cleide Azevedo	30/07/2025
142	2006	Adriano Brandino de Proença	28/04/1991
143	2413	simone rosa gimenes rocha	02/08/1973
144	2388	rosa angela salazar garcia	23/08/1981
145	2097	denize gonçalves tangerino	03/04/1984
146	2351	Nicole Tainá Proença do Calvário	28/06/1998
147	2205	Jennifer Hellison Lopes dos Santos	03/04/1996
148	2013	Alessandro Ferreira Costa	30/07/1974
149	2020	Ana Cláudia Ayres de Oliveira	11/11/1986
150	2120	Elisabete Patrocinio Rosa	24/10/1972
151	2294	Márcia Regina Vaz	07/04/1965
152	2288	Marcelo Henrique Ribeiro	03/02/1995
153	2305	Maria Carolina Moreira Caldana	07/10/2003
154	2267	LUANA DOS SANTOS RAULINO	04/10/2001
155	2247	Kelly Regina Pereira de Oliveira	07/09/1986
156	2245	Keila Rocha Anhaia Dantas	11/12/1989
157	2347	Natalie Cristine Ruiz da Silva	12/12/1997
158	2375	raquel ferreira de lacerda	07/07/1988
159	2433	THIAGO DA SILVA PEREIRA	30/07/2006
160	2098	Diego da Silva Antunes	01/06/1996
161	2050	Bianca carquio da Silva	26/12/1996
162	2168	Gislaine da penha Luiz	03/02/1983
163	2046	Arnaldo silvestre	16/01/1956
164	2262	Lilian Rangel Gonçalves	21/01/1980
165	2350	Neder Vitor baena dos santos	26/10/1988
166	2235	Jussélia Eugenia Oliveira Rosa	02/05/1975
167	2044	ARIANE PRISCILA RODRIGUES MENDES	12/08/1991
168	2391	Rosângela Braz da Silva	25/01/2025
169	2244	Kayky Matheus Soares dos Santos	30/10/2003
170	2451	Wanderson Rodrigues Barbosa	17/03/1988
171	2061	CARLOS VAGNER SANTOS	08/02/1966
172	2324	Marilene Martins	08/01/1961
173	2353	NILDA MARIA DA ROCHA CRUZEIRO	10/11/1965
174	2450	Wanderleya Freitas de Proença	04/11/1995
175	2212	João Batista Rodrigues da silva	08/10/1965
176	2408	Silmara vieira de Souza	23/04/1978
177	2066	Cibele da Silva Dantas	25/09/1993
178	2456	Zelia Domingues modesto	15/12/1966
179	2316	Maria Luiza Moreira	02/09/1987
180	2088	Dayan Leila Lucato carneiro	20/09/1987
181	2207	Jessica de souza evangelista rodrigues	26/04/1989
182	2304	Maria Aparecida da Silva	21/10/1964
183	2123	elizabeth garcia correa galvão	27/06/1966
184	2192	IVANILDE VIERIA CAVALCANTE	19/03/1966
185	2143	Fátima aparecida dos Santos	20/04/1968
186	2349	Nayara Ferreira de Lima	13/10/1993
187	2072	Cristiane Aparecida dos Santos	03/01/1978
188	2018	Aline Cristiane Vieira	24/04/1989
189	2435	Valéria Aparecida Teixeira Mariz	04/03/1965
190	2153	Francicleudo Alves de Souza	19/04/1969
191	2276	Lucilene Miranda dos Anjos	09/11/1983
192	2065	Cerly Araujo Da Silva	24/08/1967
193	2404	Selma Xavier da Silva	09/06/1976
194	2438	Vanessa de Assis Nalesso	18/02/1991
195	2410	simone aparecida correa	08/07/1987
196	2178	Hagar Pereira de Moraes	25/01/1985
197	2285	Mara Heloisa Teodoro	19/05/1981
198	2280	Luis Gabriel de Goes de Camargo	10/03/2011
199	2026	Ana Priscila da Silva	18/09/1993
200	2035	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	22/12/1974
201	2103	edilaine aparecida vieira da rosa	13/01/1982
202	2419	Stefanie da Silva Ferreira	20/12/1996
203	2411	Simone Aparecida Magalhães Nogueira	12/06/1975
204	2423	Tainara Proença Benetti	21/01/1998
205	2054	Bruna Stefani baeza Rodrigues	02/09/1996
206	2295	Márcia Rodrigues Vieira	10/04/1967
207	2340	Mirella Cristina Pardini de Oliveira	28/07/1999
208	2319	Maria Raquel Dos Santos	16/08/1972
209	2418	Sonia Regina Pacheco	01/02/1970
210	2084	Daniele Cristina da Silva Pinheiro	19/03/1993
211	2116	ELIAS DE OLIVEIRA PINTO	22/01/1980
212	2166	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA NAVARRO ARRAIS	10/06/1975
213	2176	Gustavo Eduardo Barbosa dos Santos	12/05/2007
214	2361	PAULA REGINA DA SILVA	17/04/1981

215	2270	Luciana Alves do Nascimento	21/10/1983
216	2177	Gustavo Lopes de lima	30/04/1995
217	2325	Marília Soares Alves Martins	16/04/1995
218	2007	Adriano rocha dos santos	23/07/1974
219	2366	Pedro Miranda Vieira Pinto	08/04/1976
220	2110	Eduardo Alnselmo Almeida	21/08/1999
221	2405	SEVERINA VIDA DA SILVA	03/03/1972
222	2001	Adilson Rocha dos Santos	24/07/1975
223	2034	ANESIA FERNANDA	16/11/1975
224	2003	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	14/03/1980
225	2179	Helbert Eith Takahashi	02/01/1993
226	2129	Eros Dias Ribeiro	17/08/1982
227	2036	antenor martins	18/06/1956
228	2382	RICARDO DE FREITAS GARCIA	28/12/1971
229	2335	Melissa Victoria Ferreira Garcia	11/06/2004
230	2048	barbara baltazar santos	20/07/1989
231	2093	Debora Mariana Calhares Monteiro	15/08/1992
232	2255	lenir de fatima campos	29/04/1970
233	2022	ANA MARIA SANTOS CARVALHO	18/01/1986
234	2024	ana paula oliveira pontes	28/08/1976
235	2224	Joyce Cristina Tescaro	24/01/1986
236	2185	Isaac Sousa Oliveira	10/05/1987
237	2312	Maria Gildete de Queiroz Feitosa	07/03/1963
238	2077	CRISTINEIA AAPARECIDA DE LIMA	17/01/1988
239	2441	Vania Maia	29/04/1980
240	2038	Antônio claudio de souza	10/06/1980
241	2012	Alessandra Caroline Ferreira Celestino	11/01/2001
242	2203	Jeniffer de oliveira vieira	12/09/1997
243	2058	Camila Alice da Silva Batista Cardoso	18/06/2025
244	2328	MARTA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA TANAKA	01/01/1978
245	2204	Jennifer da Silva rosa	28/07/1992
246	2216	Jorge André fogaça	11/03/1981
247	2199	Janete Cristina de oliveira	20/01/1990
248	2437	Vanessa Aparecida Silvestre	21/08/1992
249	2436	VALQUIRIA DIAS DA PAIXÃO	15/11/1966
250	2236	Kallel cristhian oliveira	17/11/2006
251	2449	Wagner Rodrigues de Lima	11/12/1993
252	2069	CLAUDINEI DONIZETTI MARTINS	29/05/1973
253	2081	Daniel Correa de Oliveira	17/10/1968
254	2142	fabio henrique caetano	29/06/1980
255	2406	Sheila Cristina da Silva Palmari	18/12/1986
256	2067	Claudemir Pereira	18/04/1968
257	2445	Viviane Cristina de Oliveira	29/03/1984
258	2368	Priscila bonrruque gomes	12/06/1993
259	2033	Andreia de Almeida Nicolau	29/07/1976
260	2342	MIRIAM FILHA DOS SANTOS	17/09/1966
261	2078	Daiana Aparecida de Goes de Camargo	26/11/1984
262	2158	GABRIELE MALDONADO FREITAS	15/01/1985
263	2291	Márcia dos Santos Minervino	15/07/1987
264	2426	Tamiris Gonçalves Vieira	23/03/1996
265	2210	JHONATAN DA SILVA CAMPOS	26/02/2007
266	2163	Giovana Pereira da Silva	08/06/1999
267	2315	maria José Fernandes de Souza	23/12/1981
268	2079	Daiana da Cunha Almeida	30/06/1987
269	2246	Kelly cristina malaquias de camargo	23/08/1985
270	2263	Linara vitória Silva Santos	18/08/2006
271	2010	Alanys alexia costa dantas	03/07/1997
272	2452	Wendel Alexandre guiotto Lisboa	11/04/1999
273	2298	Marcio de cheroz do santos	02/09/1973
274	2182	ingrid silva prestes da lisa	25/07/1998
275	2249	ketlilyn keithe souza da veiga	07/10/1994
276	2100	Dirceu Laureano junior	28/04/1982
277	2369	PRISCILA DE SOUZA BRASIL	24/10/1982
278	2160	Geison Diogo Paulo	05/03/1994
279	2135	Fabiana Aparecida de Oliveira	12/12/1982
280	2455	Yngrid Raissa Tavares Da Silva	31/01/2025
281	2345	Naira Domingues Sales	11/10/1990
282	2115	ELIANA NASCIMENTO VAZ	15/08/1975
283	2139	Fabiana Nunes de Siqueira	26/01/1980
284	2240	KATIA REGINA BARBOSA LOURENÇO	28/11/1989
285	2282	Luzia Aparecida Fragoso Martins	08/04/1977
286	2412	Simone da Costa Ribeiro	23/07/1972
287	2014	alessandro rodrigues oliveira de almeida	09/02/1978
288	2395	Rosimar Ferreira da Silva	24/04/1976
289	2090	Débora aparecida Rodrigues de almeida	15/06/1983
290	2060	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/10/1991
291	2359	Patrícia Gomes Izaias Conceição	27/12/1975
292	2171	Glaucia katiana bueno maciel	16/11/2025
293	2126	Eric oliveira da rocha	26/07/2021
294	2264	Lourdes Paulo de Araujo	22/04/1951
295	2311	Maria dos Anjos Martins	19/07/1978
296	2162	GILBERTO ALMEIDA GONÇALVES	21/04/1972
297	2360	Paula Graziela Israel	13/07/1982
298	2118	ELIDA DOS SANTOS AMORIM	21/12/1985
299	2322	Maria Vitória Rodrigues	22/12/1981
300	2220	JOSÉ FRANÇA	01/03/1943
301	2092	Debora lima de castro	04/08/1975
302	2229	Juliana silva da Assunção	23/01/1987
303	2415	SONIA APARECIDA BORBA MAMUD	25/04/1957
304	2398	SAMANTA BONI MACIEL DE OLIVEIRA	31/07/1989

305	2403	Sandra Regina da Silva Pedro	27/02/1967
306	2352	Nicoly Gabrielli Galvão roque	31/12/2003
307	2329	Marta dos santos das dores	15/12/1967
308	2278	Lucilia Rogeria Colono Fraiolli	28/02/1979
309	2173	Grace Kelly Aparecida Alexandrini	15/09/1987
310	2156	Gabriel ramos dos santos	21/06/2001
311	2094	Deivid Willian Machado Caetano	20/02/1997
312	2292	Márcia Josiane Batista de Cristo Silva	18/03/1981
313	2443	Vinicius de Queiroz montesino	23/11/1994
314	2343	MOACIR SOARES DA SILVA	14/01/1968
315	2233	Júlio César Antunes	24/02/1983
316	2379	Renan caraça dos santos	23/01/2005
317	2453	Wesley Robert de Souza	09/07/1992
318	2409	SILVANA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	11/10/1982
319	2195	Jair Aparecido Amaro	10/07/1965
320	2283	Luzia Aparecida Fragozo Martins	08/04/1976
321	2401	SAMUEL DA COSTA MACHADO	28/03/1996
322	2390	Rosana Gouveia de Lima	07/05/1982
323	2223	Josilene Pereira	17/10/1982
324	2344	Murilo Henrique Domingues vieira	25/02/1995
325	2191	ISRAEL SILVA DE LIMA	20/02/1982
326	2198	Janaina Theodoro Marques Fernandes	08/07/1996
327	2187	Isabel de Oliveira	01/07/1960
328	2170	Gisleine Barreto de Oliveira	09/08/1980
329	2226	Juliana Benedita Santos Cordeiro	18/09/1983
330	2243	Kauane Vitória Costa Zafalão	15/12/2001
331	2087	Davi Nunes Rodrigues	22/11/2012
332	2348	Nathalia Cristhiani Navarro Balbino	02/05/1997
333	2427	Tânia Rodrigues de Morais	30/06/1992
334	2049	Beatriz Barreiros da Costa	16/04/1988
335	2125	Elza de Agrela maciel	09/06/2025
336	2165	Giovani Silva Cosme	19/11/1993
337	2032	Andréia Aparecida de Almeida Oliveira	19/07/1973
338	2085	Daniele Cristina Sebastião Vianna	23/11/1996
339	2397	Salloanda barbosa de camargo	13/07/1979
340	2172	Gleice dos Santos Coelho Bezerra da Silva	19/03/1988
341	2196	Janaina Da silva Pessoa	08/09/1978
342	2206	Jenyffer de Oliveira Vieira Godoi	12/09/1997
343	2019	Amanda Cristina Bernardes Silva	15/06/1979
344	2002	Adriana da Silva fonseca	28/01/1976
345	2028	Anderson dos Santos	17/04/1977
346	2128	Erika de Almeida Borges	24/10/1979
347	2197	janaina paes rodrigues	17/06/1985
348	2230	juliane almeida vieira	03/12/1993
349	2310	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	04/09/1962
350	2251	Laercio Soares	12/05/1950
351	2134	Everton vieira oliveira	23/10/1980
352	2287	marcelo braz da silva	18/05/1973
353	2367	Priscila aparecida stopa coelho rosa	07/03/1994
354	2043	Ariane Gabriela Tavares dos Santos	12/06/2003
355	2154	Francine Agnes Mariano França da Silva	10/10/1970
356	2151	Flaviano Custodio de Oliveira	11/04/1977
357	2202	jeniffer cristina da silva mota	18/04/2002
358	2434	Tiago Aparecido Laureano	19/11/1984
359	2332	Matheus kauã Garcia	27/07/2011
360	2201	Jefte Pinto Lima	23/10/1986
361	2101	DOUGLAS CRISTIANO DA SILVA	01/09/1989
362	2161	Gideoni Pereira Carvalho	08/07/1976
363	2393	Rosemara Cristiana Ferreira Queiroz	27/05/1974
364	2254	laudiceia soares de souza	30/10/1956
365	2071	Crislaine soares de oliveira	02/10/1994
366	2005	Adriana Santos Viana	19/12/1980
367	2075	Cristiane Pereira Mota	21/09/1984
368	2269	Lucia Helena Da Julia Cruz Goncalves	04/07/1970
369	2025	Ana Paula Zonta Pereira	11/11/1979
370	2222	Jose roberto Siqueira Júnior	15/07/1989
371	2137	Fabiana de Campos	26/03/1977
372	2029	Anderson Prado Da Silva	27/02/1982
373	2150	flavia marques mariz de camargo	04/05/1987
374	2083	Daniela Santos Gomes ferreira	04/08/1980
375	2015	Alex Sander Rodrigues Pinheiro	07/02/1996
376	2333	Mayheska Machado Miranda Moura	20/12/2003
377	2113	Edvaldo Francisco Pereira	14/12/1980
378	2017	Aline Cassia dos Santos Dima	02/11/1984
379	2096	Denise Simoni Silva dos Santos	14/08/1989
380	2385	Robson Gomes Cantalabio	12/08/1981
381	2326	Marivalda Dutra Vaz	24/06/1976
382	2241	Katia Regina Silva Esteves de Souza Correa	26/01/1972
383	2121	Elisabete sinhoreli	06/05/1971
384	2053	Bruna muller de oliveira	22/07/1990
385	2300	Marco Antônio de Lara Mendes	07/01/1968
386	2200	JAQUELINE AUGUSTO RANGEL	24/09/1984
387	2364	PEDRO ANTÔNIO CARLOS FILHO	20/01/1955
388	2394	Rosemeire de Jesus	29/08/1990
389	2327	Marta Correa de Oliveira	30/09/1975
390	2380	Renata Garcia Barbosa	09/07/1971
391	2417	Sonia leite falce de lima	22/08/1966
392	2030	Anderson Soares de Campos	04/05/1989
393	2055	Bruno Lima Pedroso	10/09/1992
394	2146	Felipe Henrique Ventura	21/01/1996

395	2089	Dayany esteves da silva	03/01/1996
396	2257	Letícia de Souza Barros	22/12/1979
397	2384	Roberta de Paula Bonome genesio	17/12/1993
398	2407	Silmara Aparecida Coelho	19/02/1975
399	2219	José Carlos Duarte	29/09/1965
400	2111	Eduardo Monteiro Pereira	25/10/1999
401	2130	Eva marques de oliveira	08/05/1984
402	2218	JOSÉ AVELINO DE SOUSA	15/12/1961
403	2213	JOAO TADEU FIALHO	07/04/1961
404	2140	Fabiana Rodrigues colono Mansano	19/04/1987
405	2356	ORACY RODRIGUES GARCIA	14/05/1954
406	2045	Ariani Priscila Rodrigues Mendes	12/08/2025
407	2272	Luciana dos santos cunha	28/01/1987
408	2228	Juliana Graziela de Moraes	01/07/1982
409	2225	Jucilaine Gomes	14/04/1988
410	2448	Vlademir Moreira da mota	03/03/1980
411	2181	hermes josé amaro	25/07/1948
412	2149	FILIPE JOSÉ RIBEIRO	19/01/1993
413	2265	Lourdes Pedroso Correa	29/04/1954
414	2119	Elisabete Barbosa da Costa	17/11/1974
415	2147	Fernanda Faria De Lara Lopes	26/11/1995
416	2133	EVERTON JOSÉ CAMARGO	19/09/1972
417	2402	Samuel Fernando de Oliveira	06/09/2002
418	2284	Luzia de Fatima do nascimento correa	16/01/2000
419	2341	Miriam da Silva Oliveira dos Santos	09/02/1981
420	2250	Kimberllyn karolyne pereira	23/01/1997
421	2430	Thaís da conceição cruz	06/09/1991
422	2363	Paulo Joaquim Correa Fonseca	02/10/1984
423	2070	Claudineia Aparecida kaliske da Silva	30/10/1976
424	2091	Débora da Silva Barbosa	18/09/1983
425	2256	Leonardo henrique dos Santos antunes	21/05/2001
426	2194	Ivete Queiróz de Freitas	31/05/1962
427	2357	Orlando Brasilio	21/12/1955
428	2275	Luciane Lopes de oliveira gurgel	20/01/1980
429	2261	Lilian Ferreira	23/02/1992
430	2346	NARCISA MARIA DOS SANTOS	06/08/1946
431	2454	Yasmin Bueno de Andrade	16/09/2025
432	2314	maria iva dos santos	22/05/1965
433	2039	Antônio lindolfo de Sousa	16/03/1974
434	2221	José Raimundo Alves de Moura	16/01/1962
435	2095	Delni De souza forte	28/04/1971
436	2138	Fabiana Esteves	11/05/1985
437	2016	Alexandre Aparecido Anselmo	10/04/1977
438	2399	Samara Rodrigues Ribeiro Fernandes	13/02/1978
439	2252	Lais Lima domingues	19/04/2001
440	2124	Eloá giraldi da Costa	11/12/1978
441	2180	Hélio Paulino de Oliveira	13/11/1959
442	2141	Fabiano Cesar Barros Basílio	26/06/2001
443	2355	Odair Ribeiro Alves Dos Santos	17/12/2025
444	2105	Edilson Francisco Alves	03/09/1966
445	2042	Ariane carvalho dos santos	27/03/1996
446	2159	Gaya Marcondes Zacharias	30/05/1990
447	2442	Victor Paulo Fernandes Rodrigues Filho	07/05/1985
448	2011	Alessandra Borges fogaça de Souza	07/12/1987
449	2258	Letícia Sousa Sampaio	03/12/1997
450	2290	Márcia de Góes Vieira	27/08/2025
451	2440	Vania Cristina Ribeiro mariano	20/07/1983
452	2099	DIJAMARA DO PRADO RAYMUNDO DE CAMARGO	31/01/1968
453	2336	Michele Cristina Garcia do nscimento	13/12/1988
454	2136	Fabiana Aparecida Esteves Muniz	11/05/1985
455	2301	Marcos antonio Rodrigues	22/07/1964
456	2320	MARIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/01/1968



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022 - **Processo Administrativo:** 019/2022 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** MAGMA ASSESSORIA LTDA - **Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIA À GESTÃO PREVIDENCIÀRIA, SENDO ESTE, ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS".** - **Prazo de Vigência: 12** (doze) meses, tendo início em 19/09/2025 término em 18/09/2026. **Valor Total:** R$ 18.409,32 (Dezoito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), com a importância mensal de R$ 1.534,11 (Mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos) - **Dotação Orçamentária**: 03.18.01.04.122.1013.2037 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Consultoria. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Votorantim, 19 de setembro de 2025.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

EXTRATO DO 4º (QUARTO)
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2021 – Contrato nº 001/2022 - **Processo Administrativo:** 021/2021 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A. - **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, Especializada na Prestação de Serviços Continuados na Área de Assistência Médica, para a Prestação/Cobertura de Serviços Médico Hospitalares, na Segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e Demais Serviços de Apoio Diagnóstico, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento ao servidpres ativos e inativos do Município de Votorantim e seus respectivos dependentes, em atendimento as Leis Municipais nº 1830/05, 2250/11 e 2334/12, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim 1090/93 e Decreto 4615/13. - **Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses, tendo início em 17/09/2025 término em 16/01/2026. **Valor Total:** R$ 11.406.346,24 (Onze milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 65, Inciso II, alínea "d" e Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Votorantim, 17 de setembro de 2025.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ATO NORMATIVO Nº 01 de 2025

Regulamenta os procedimentos internos para viabilizar as autorizações de desconto em folhas de pagamentos de benefícios previdenciários e de vencimentos, autorizadas expressamente em documentos físicos ou digitais, ou por senhas digitais em sistemas, preferencialmente por biometria, pelos beneficiários de aposentadorias e pensões por morte e por servidores ativos da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Munícipio de Votorantim, e dá outras providências.

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Munícipio de Votorantim, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial as do artigo 13, caput da Lei Ordinária nº 1244 de 1996;

CONSIDERANDO o Despacho do Exmo. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Bertaiolli, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, combinado com o artigo 233-B, inciso I, do Regimento Interno, proferido nos autos do processo SEI nº 008110/2025-86 – Auditoria Extraordinária nos Regimes Próprios de Previdência, em que determinou aos gestores de RPPS do Estado de São Paulo as seguintes providências, com exceções de cumprimento dos itens II e V para o RPPS de Votorantim:

I – Apresentar os instrumentos que fundamentam os descontos no âmbito dos respectivos RPPS;
II – Promover a revisão imediata dos descontos e sua conferência regular;
III – Apresentar as autorizações que fundamentam os descontos (empréstimos consignados e demais descontos);
IV – Editar normas internas de caráter operacional, bem como revisar e adequar os normativos já existentes, com vistas à prevenção de impropriedades relacionadas a descontos associativos em benefícios previdenciários;
V – Implementar canais de atendimento e ouvidoria que permitam denúncias, reclamações e questionamentos acerca de valores descontados, com tramitação célere e resolutiva;
VI – Adotar formas de validação das autorizações pelos aposentados e pensionistas, preferencialmente por biometria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º e seguintes da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, que regulamenta o procedimento de desconto em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o rol de descontos incidentes sobre os benefícios pagos pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim aos segurados, nos termos do artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010:

Art. 2º, inciso IV – Consignações Compulsórias:
Serão os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração dos servidores, efetuados por força de lei ou de decisão judicial, compreendendo:
a) Contribuições para a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais
e para o Regime Geral de Previdência;
b) Imposto de Renda Retido na Fonte;
c) Pensões alimentícias;
d) Restituições e indenizações ao erário;
e) Decisões judiciais;
f) Outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 2º, inciso V – Consignações Facultativas:
São os descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores que, mediante anuência da Administração e respeitados os limites de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, decorrem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:
a) Contribuições a título de mensalidades pela filiação junto a associações de classe, entidades sindicais e cooperativas de servidores;
b) Aquisição de medicamentos, convênios odontológicos, contratos de seguro de vida e previdência, mediante prévio convênio da entidade interessada com a Administração Municipal;
c) Financiamento através do Sistema Financeiro de Habitação, para aquisição de casa própria;
d) Empréstimo ou financiamento pessoal concedido por instituição financeira pública ou privada, que melhor atenda ao interesse do servidor público, considerando aspectos como taxas de juros, isenção de tarifas, TACs etc.;
e) Cartão de Desconto em Folha de Pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para autorização de desconto em folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, ficam disciplinados pelas normas constantes deste Ato Normativo.

§ 1º Para fins deste Ato Normativo, entende-se:
I – **Beneficiários:** os servidores públicos ativos da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, bem como os servidores inativos e os pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Votorantim;
II – **Remuneração disponível:** o vencimento base acrescido dos valores incorporados à remuneração do beneficiário;
III – **Consignações compulsórias:** os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração dos servidores, efetuados por força de lei ou de decisão judicial, nos termos do artigo 8º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010;
IV – **Consignações facultativas:** os descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores que, mediante anuência da Administração e respeitados os limites de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração líquida do servidor, decorrem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o servidor e o consignatário;
V – **Sistema Digital de Consignações:** o conjunto de atividades pertinentes às consignações compulsórias e facultativas previstas neste Ato Normativo, gerido por software específico para esta finalidade.

Art. 2º Os descontos a título de empréstimos e financiamentos serão efetuados em folha de pagamento, mediante prévia e expressa autorização dos beneficiários, inclusive por meio digital e/ou eletrônico, relativamente às importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos com instituições ou empresas públicas e privadas, nos termos deste Ato Normativo.

Parágrafo único. Os descontos a título de empréstimos e financiamentos, além de poderem ser autorizados eletronicamente por comandos seguros, poderão efetivar-se também por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou outros meios digitais que assegurem o sigilo dos dados cadastrais, a segurança da operação e a comprovação inequívoca da aceitação pelo interessado.

Art. 3º Para efeitos de descontos na folha de pagamento dos beneficiários observar-se-á a seguinte ordem de preferência:
I – os descontos determinados por força de lei;
II – os descontos oriundos de decisão judicial;
III – os descontos de qualquer natureza em favor do ente público;
IV – os descontos em favor das instituições consignatárias que concederem empréstimos ou financiamentos com desconto em folha de pagamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 8º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, e no artigo 4º deste Ato Normativo.

Art. 4º A autorização para a efetivação dos descontos permitidos neste Ato Normativo observará, no momento da contratação da operação, para cada beneficiário, os seguintes limites:
I – a soma dos descontos referidos no artigo 8º, inciso I, alínea *d*, da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, e suas alterações, não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível definida neste Ato Normativo;
II – o limite previsto no artigo 8º, inciso II, da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, e suas alterações, poderá alcançar até 40% (quarenta por cento), sendo facultado ao servidor utilizar até 10% (dez por cento) desse limite por meio do cartão de desconto em folha, conforme disposto no artigo 8º, inciso III, alínea *v*, da referida Lei.

§ 1º Na hipótese de excesso dos limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas, até que se restabeleça a margem consignável.

§ 2º As parcelas referentes a empréstimos ou financiamentos não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da instituição consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término das consignações.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações previstas neste Ato Normativo, caberá ao beneficiário providenciar diretamente junto à instituição o recolhimento das importâncias devidas, não se responsabilizando o ente público, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 4º Cabe ao beneficiário, juntamente com a instituição consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação, em face das regras contidas neste artigo, ficando sob a inteira responsabilidade de ambos, beneficiário e consignatária, os riscos advindos da não efetivação dos descontos, sem prejuízo das sanções previstas neste Ato Normativo.

§ 5º Não será incluída ou processada a consignação facultativa que implique excesso do limite da margem consignável.

§ 6º Sendo insuficiente o saldo para liquidação das consignações autorizadas pelo servidor, será adotado o critério de antiguidade da consignação, ressalvados os descontos referentes a gastos do servidor com sua saúde ou de sua família.

§ 7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, sendo o saldo insuficiente, será repassado valor parcial ao consignatário, até o limite disponível.

§ 8º A margem consignável prevista neste artigo será informada por meio do Sistema Digital de Consignações utilizado para controle e inserção de consignações na folha de pagamento.

Art. 5º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.

Parágrafo único. As consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, observarão, concomitantemente:
I – o limite máximo de 01 (uma) instituição consignatária por beneficiário;
II – o limite máximo de 06 (seis) contratos de empréstimos consignados por beneficiário.

Art. 6º Poderão ser consignatárias:
I – órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
II – entidades de classe e associações constituídas exclusivamente para servidores públicos;
III – instituições financeiras, públicas ou privadas, respeitado o limite estabelecido no inciso V do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, e que melhor atendam ao interesse do servidor público quanto a taxas de juros, tarifas e demais encargos, inclusive por meio de Termo de Adesão, nos termos do disposto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As entidades referidas nos incisos II e III deste artigo, para serem admitidas como consignatárias, deverão preencher os requisitos previstos no art. 5º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010.

Art. 7º A concessão de empréstimos e financiamentos será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores, prazos e demais condições objeto de livre negociação entre esta e o beneficiário, observadas as disposições deste Ato Normativo.

§ 1º Uma vez atendidos pelo beneficiário todos os requisitos e condições previstos no acordo ou convênio firmado nos termos do inciso V do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, a instituição consignatária não poderá recusar-se a celebrar o contrato de empréstimo ou financiamento.

§ 2º É assegurado ao beneficiário o direito de optar pela instituição consignatária que tenha firmado acordo com o ente público ou com sua entidade sindical, cabendo ao ente público realizar os descontos e repasses contratados e autorizados, desde que cumpridas todas as exigências previstas neste Ato Normativo.

§ 3º Os convênios mencionados no inciso V do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, poderão estabelecer critérios mínimos, parâmetros e condições financeiras diferenciados de acordo com a situação cadastral e demais características individuais do beneficiário.

§ 4º Os contratos de empréstimos e financiamentos firmados com base neste Ato Normativo deverão prever, obrigatoriamente, prestações fixas ao longo de todo o período de amortização.

Art. 8º Para serem admitidas como consignatárias, as instituições referidas no art. 6º deste Ato Normativo deverão preencher os seguintes requisitos:
I – estar regularmente constituídas;
II – manter escrituração e registros contábeis em conformidade com a legislação aplicável;
III – comprovar regularidade fiscal e possuir autorização de funcionamento há, no mínimo, 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. As entidades consignatárias mencionadas neste artigo deverão, anualmente, comprovar a manutenção das condições exigidas e proceder à atualização de seus cadastros junto ao ente público consignante, mediante renovação do Termo de Adesão.

Art. 9º A solicitação de inclusão como consignatária dar-se-á por meio de processo administrativo, instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Ato Normativo, na Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, e em outras normas que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.

§ 1º Após a verificação da regularidade, o ente público consignante proporá a concessão da rubrica de desconto e a celebração do respectivo termo de convênio ou instrumento equivalente.

§ 2º Compete ao consignante declarar habilitada a consignatária e autorizar a averbação da consignação, mediante a concessão de código e subcódigos de desconto específicos e individualizados.

§ 3º A entidade interessada no cadastramento como consignatária arcará com os custos administrativos respectivos, não podendo repassar tais valores aos servidores públicos municipais, além de cumprir as demais condições previstas neste Ato Normativo.

Art. 10. Somente será efetuado desconto em folha de pagamento em favor de instituições financeiras devidamente credenciadas e declaradas habilitadas pela autoridade competente.

Art. 11. As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida ficam obrigadas a devolvê-la diretamente ao servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal, acrescida do ressarcimento dos custos eventualmente suportados.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput sem que haja o ressarcimento, a consignatária será suspensa do credenciamento para operar com consignações.

§ 2º Sem prejuízo da devolução e/ou da suspensão do credenciamento previstas neste artigo, a Administração Pública poderá aplicar outras penalidades cabíveis, conforme disposições deste Ato Normativo e da legislação aplicável.

Art. 12. Caberá à instituição consignatária informar ao beneficiário, por escrito ou por outro meio de comunicação por ele indicado no ato da celebração do contrato, sempre que o ente público deixar de repassar, total ou parcialmente, o valor correspondente ao desconto mensal autorizado.

Art. 13. As consignações em folha de que trata o presente Ato Normativo somente poderão ser canceladas a pedido do servidor, após prévia anuência da consignatária, salvo se constatada, por parte da Administração Municipal, prática inadequada, nos termos da Lei Ordinária nº 2144, de 17 de junho de 2010.

Art. 14. É facultado ao Poder Público efetuar desconto na folha de pagamento do beneficiário para cobertura dos custos operacionais decorrentes da realização da operação objeto deste Ato Normativo.

§ 1º Consideram-se custos operacionais do ente público:
I – a tarifa bancária cobrada pela instituição financeira referente

à transferência dos recursos da conta-corrente do Poder Público para a conta-corrente da instituição consignatária;
II – a despesa decorrente de alterações nas rotinas de processamento da folha de pagamento necessárias à realização da operação.
§ 2º As tarifas bancárias mencionadas no inciso I do § 1º deverão ser iguais ou inferiores às praticadas pela instituição financeira mantenedora da conta-corrente do Poder Público, em transações da mesma natureza.
§ 3º Poderá ser prevista, nos acordos firmados com base na Lei Ordinária nº 2144, de 17 de junho de 2010, ou em acordo específico entre o ente público e a instituição consignatária, inclusive no Termo de Credenciamento, conforme inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a absorção total ou parcial dos custos referidos no § 1º pela instituição consignatária, hipótese em que não caberá o desconto na folha do beneficiário.
Art. 15. Para os fins deste Ato Normativo, são obrigações do Poder Público:
I – prestar ao beneficiário e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito, incluindo:
a) a data habitual de pagamento mensal dos vencimentos salariais ou proventos do benefício;
b) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
II – efetuar os descontos autorizados pelo beneficiário em folha de pagamento e repassar o valor à instituição consignatária, na forma e prazo previstos neste Ato Normativo.
§ 1º É vedado ao Poder Público impor ao beneficiário ou à instituição consignatária qualquer condição não prevista neste Ato Normativo para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.
§ 2º Os descontos autorizados na forma deste Ato Normativo terão preferência sobre outros da mesma natureza que venham a ser posteriormente autorizados.
§ 3º A liberação do crédito ao beneficiário somente ocorrerá após:
I – a confirmação do Poder Público, por meio escrito ou eletrônico, quanto à possibilidade da realização dos descontos, em função dos limites referidos no artigo 5º;
II – a assinatura do contrato, por meio físico ou eletrônico, preferencialmente com utilização de biometria, entre o beneficiário e a instituição consignatária.
§ 4º A autorização referida no inciso II do § 3º será formalizada por meio escrito ou eletrônico, preferencialmente com biometria, nos termos do artigo 2º deste Ato Normativo, podendo a instituição consignatária processar o documento e mantê-lo sob sua guarda, na condição de fiel depositária, transmitindo as informações à consignante por meio seguro.
§ 5º Exceto quando diversamente previsto em contrato com anuência do Poder Público, a efetivação do desconto em folha deverá ser iniciada pelo ente público no mínimo em 30 (trinta) dias e no máximo em 60 (sessenta) dias após o recebimento da autorização referida no inciso II do § 3º.
§ 6º A autorização referida no inciso II do § 3º será considerada nula de pleno direito caso não ocorra a liberação do crédito ou do bem arrendado ao beneficiário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da outorga.
§ 7º A repactuação do contrato de empréstimo ou financiamento que implique alteração do número ou do valor das prestações consignadas observará o procedimento previsto no § 3º.
§ 8º O ente público consignante ficará isento de qualquer responsabilidade em relação às consignações que, em virtude de falta ao serviço, demissão, exoneração ou qualquer outro motivo, não forem quitadas pelo consignado.
§ 9º O ente público consignante ficará isento de quaisquer despesas relativas à implantação e/ou manutenção do Sistema Digital de Consignações.
Art. 16. O ente público consignante é o responsável pela retenção dos valores devidos e pelo repasse às instituições consignatárias, devendo o repasse ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a data de pagamento da remuneração mensal ao beneficiário.
Art. 17. Em caso de rescisão do contrato de trabalho, cessação do benefício previdenciário, desligamento, demissão, exoneração, dispensa, suspensão, transferência ou licença sem remuneração do beneficiário, inclusive para tratamento de saúde, ou por qualquer outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, o ente público consignante, independentemente de aviso ou notificação, ficará automaticamente desobrigado de efetuar a retenção e o repasse à empresa, instituição ou entidade convenente, não podendo ser, em hipótese alguma, responsabilizado por eventual débito do beneficiário ou por ressarcimento/indenização decorrente.
§ 1º Ocorrendo a hipótese prevista no caput, serão mantidos os prazos e encargos originalmente pactuados, cabendo ao beneficiário efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à empresa, instituição consignatária ou entidade convenente.
§ 2º Os contratos de empréstimo e financiamento celebrados nos termos deste Ato Normativo deverão conter, obrigatoriamente, cláusula que discipline as relações entre o beneficiário e a instituição consignatária na situação prevista no caput.
Art. 18. O desconto das prestações referentes a empréstimos e financiamentos concedidos com base neste Ato Normativo será efetuado diretamente em folha de pagamento, sendo o valor correspondente creditado em favor da instituição consignatária, independentemente de lançamento de crédito ou débito na conta-corrente do beneficiário.
Art. 19. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com este Ato Normativo, com a Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, com instruções expedidas pela Fundação ou com o termo de convênio firmado entre o consignante e a consignatária acarretará a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:
I – advertência escrita;
II – multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
III – suspensão temporária do credenciamento para operar com consignações;
IV – suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignações;
V – interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

§ 1º A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Presidente da Fundação, mediante parecer da Assessoria Jurídica.
§ 2º A aplicação da penalidade de multa independe da aplicação das demais sanções previstas na Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010.
§ 3º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro em relação à anterior, devidamente atualizada pela Unidade Fiscal do Município de Votorantim – UFM, ou por outro índice que venha a substituí-la.
Art. 20. Normas complementares ao cumprimento deste Ato Normativo poderão ser editadas pela Presidência da Fundação, inclusive com o objetivo de evitar a ocorrência de fraudes e outras práticas que possam acarretar prejuízos aos beneficiários e às entidades consignatárias.
Art. 21. A Presidência da Fundação, auxiliada pelo setor responsável pela Folha de Pagamento, zelará pelo fiel cumprimento do presente Ato Normativo.
Art. 22. Os contratos e operações firmados e executados durante a vigência da Lei Ordinária nº 2.144, de 17 de junho de 2010, continuarão a produzir efeitos segundo as normas então aplicáveis.
Art. 23. Compete ao Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim decidir sobre os casos omissos.
Art. 24. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Votorantim, 19 de setembro de 2025.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

---

RESOLUÇÃO Nº 002

Dispõe sobre o horário de expediente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim em razão do Decreto Municipal nº 8.056/2025 e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim é entidade integrante da Administração Indireta do Município, dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 8.056, de 24 de setembro de 2025, estabeleceu horário excepcional de expediente no âmbito da Administração Direta, não abrangendo de forma automática esta Fundação;
CONSIDERANDO a natureza previdenciária da Fundação da Seguridade Social, que exige manutenção de atendimento eficaz aos segurados, aposentados e pensionistas;
CONSIDERANDO que a maior demanda de serviços previdenciários ocorre no período da manhã, sendo necessário compatibilizar o funcionamento da Fundação com o atendimento dos órgãos da Administração Direta, que se dará no período da tarde;
RESOLVE:
Art. 1º Durante a vigência do horário excepcional instituído pelo Decreto Municipal nº 8.056/2025, o expediente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim será realizado no período da manhã, das 08h00 às 14h00, ininterruptamente.
Art. 2º O atendimento ao público ficará concentrado no período definido no artigo anterior, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços previdenciários aos segurados, aposentados e pensionistas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2025, enquanto perdurar o regime excepcional de jornada fixado pelo Decreto Municipal nº 8.056/2025.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 056/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 02.06.002849/2025 (SEI)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131417402440000020
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: RODRIGO CORREA MENEZES
C.N.P.J./C.P.F.: 287.923.028-40
ATO:TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 070/2025 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURESSA – ISS. PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA (A VISTA) E TAMBÉM PARCELAS 01, 02, 03, 04 E 05 DO CARNÊ DE Nº 7000051586 (APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 1.815,05 (MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 296,9406 UFM.
PROCESSO N.º: 02.06.003141/2025
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: LOURDES DE FATIMA SILVA BUENO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 061345099022234200
CPF/CNPJ: 138.965.328-55
PROCURADOR:
CPF:
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4110/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF**.**
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA 04 DO CARNÊ Nº 1024027665 NO VALOR DE R$ 91,49. COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 95,84 (NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA
E QUATRO CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 100,70 (CEM REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
D.A.UNICA	4500142376	1	30/09/2025	100,70	0,00	0,00	100,70

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 100,70
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 95,84
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 4,86
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00
TAXA EXPEDIENTE:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 26/09/2025. SALDO REMANESCENTE A PAGAR ATRAVÉS DO CARNÊ 9500004110, EM 01 PARCELA(S), CONFORME A SEGUIR:

Nº PARC.	DT.VENC.	VL.DÍV.	JUROS COMP.	TOTAL
1	26/09/2025	4,86	0,00	4,86

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 03 DE OUTUBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 057/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO Nº: 755/2025.
1. SUJEIÇÃO PASSIVA (ART. 86, CTM C/C ART. 129, 130 E 131 DO CTN).
CONTRIBUINTE: A. V. R. (ESPÓLIO).
C.P.F.: 555.662.438-00.
CONTRIBUINTE: C. V. R.
C.P.F.: 032.439.968-56.
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 48 – ALÉM PONTE – SOROCABA/SP.
CEP: 18013-060.
CONTRIBUINTE: D. T. DE S. V.
C.P.F.: 071.937.648-37.
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 30 – ALÉM PONTE – SOROCABA/SP.
CEP: 18013-060.
CONTRIBUINTE: C. G. V.
C.P.F.: 030.024.648-05.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PERES LINARES, 47 – JARDIM PRESTES DE BARROS - SOROCABA/SP.
CEP: 18116-000.
CONTRIBUINTE: E G. V.
C.P.F.: 322.050.918-59.
ENDEREÇO: AVENIDA CELSO MIGUEL DOS SANTOS, 59 – VOSSOROCA - VOTORANTIM/SP.
CEP: 18116-000.
CONTRIBUINTE: E. G. V.
C.P.F.: 326.993.198-05.
ENDEREÇO: AVENIDA CELSO MIGUEL DOS SANTOS, 59 – VOSSOROCA - VOTORANTIM/SP.
CEP: 18116-000.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 696/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
2. ASSUNTO: LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO – TSP, EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DESCRITO NO SUBITEM 4.1 DESTA NOTIFICAÇÃO E COM BASE NOS DOCUMENTOS ENCARTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 755/2025.
3. DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO (ARTS. 85 E 87, 228 E 236 TODOS DO CTM).
SER PROPRIETÁRIO, TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL E/OU POSSUIDOR DE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA EDIFICADA E BENEFICIADO PELO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, CONFORME COMPROVAM A MATRÍCULA Nº 57.120 DO 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, A ESCRITURA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº 755/2025, E DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.
4. DADOS DO LANÇAMENTO DO IPTU:
4.1. DADOS DO IMÓVEL
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051699031700000479.
LOGRADOURO: IZALTINO DIAS, RUA, 88 - CENTRO - VOTORANTIM/SP.

ZONEAMENTO: ZONA COMERCIAL PRINCIPAL - ZCP.
ÁREA DO TERRENO: 263,00 M².
TESTADA PRINCIPAL: 10,00 M.
TESTADA 2: 24,00 M.
USO: EDIFICADO.
SITUAÇÃO: ESQUINA.
BENFEITORIA: MURO E PASSEIO.
TOPOGRAFIA: NORMAL.
FACE PAVIMENTADA: SIM.
VALOR M2 DA FACE: 84,7458 UFM.
ÁREA CONSTRUÍDA: 526,00 M².
SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: ACABADA.
UTILIZAÇÃO: MISTA.
CLASSE: 1-RESID. HORIZONTAIS.
TIPO: C.
EST. CONSERVAÇÃO: BOM.

5. DADOS DO LANÇAMENTO DA TSP:
5.1. BASE DE CÁLCULO DA COLETA DE LIXO: CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, RELATIVO AO LANÇAMENTO DE UMA ECONOMIA AUTÔNOMA. VALOR DETERMINADO PELO ART. 231, CTM.
5.2. ALÍQUOTA: TRIBUTO FIXO NOS TERMOS DO ART. 238, § 3º, II, CTM.
5.3. INCIDÊNCIA: MENSAL NOS TERMOS DOS ARTS. 233, 236, § 2º E § 8º DO ART. 238, TODOS DO CTM.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A RECOLHER O MONTANTE DE R$ 461,09 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AO LANÇAMENTO DA TSP DO EXERCÍCIO DE 2025, A SEGUIR ESPECIFICADO:
I)

EXERCÍCIO	TAXA COLETA LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
2025	R$ 461,09
TOTAL: R$ 461,09	
OBS.: VALOR RELATIVO A 1 (UMA) ECONOMIA AUTÔNOMA	

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 03 DE OUTUBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 069/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 02.06.000.326/2024
CNPJ: 48.213.030/0001-02
INTERESSADO: R. A. F. A.
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 189/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N°007/2024-FP/DDFT/SEF E N° 081/2024-FP/DDFT/SEF, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 02.06.0022243/2025 – APENSO PR. SEI N° 02.06.002088/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133549904000000030
INTERESSADO: L. N.
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 061/2025-DDFT
SITUAÇÃO: O PROCESSO SUPRA TRATA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA ACERCA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PAGAMENTO DA PARCELA 09 DO CARNE DE IPTU N° 1023049859 - IMÓVEL DE N ° 133549904000000030, LEGITIMIDADE COMPROVADA NOS AUTOS. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENÇÃO DE EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO, POSTO QUÉ A INSURGÊNCIA SE FAZ CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO. COMUNIUCADO DE INDEFERIMENTO (DOC. SEI N° 0073951) APÓS AO SETOR DE JULGAMENTO.
PROCESSO: 02.06.002908/2025
CNPJ: 48.640.242/0001-76
INTERESSADO: G. C. LTDA
ATO: PREPARO/CONSULTA Nº 062/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 324 DO CTM – PROCEDIMENTO DE CONSULTA ADMINISTRATIVA. LEGITIMIDADE COMPROVADA NOS AUTOS. SEGUE PARA AUTORIDADE OCUPANTE DO CARGO DE JULGADORA TRIBUTÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO.
PROCESSO: 02.06.002054/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990993500080000010
INTERESSADO: R. R.
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 063/2025-DDFT
SITUAÇÃO: O PROCESSO SUPRA TRATA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 001/2024-DDFT/SEF, RELATIVO AO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO DO EXERCICIO DE 2025, NA CONFORMIDADE DA LEI, EM FACE DO IMÓVEL DA INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 990993500080000010.
INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA- PUBLICAÇAO NO JORNAL N° 1361 DE 05/01/2025 COM EXIGIBILIDADE PARA 20/03/2024 – PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO DATADO DE 26/05/2025 (DOC.SEI N° 0070312). EXIGIBILIDADE DO CREDITO NÃO SUSPENSA. LEGITIMIDADE COMPROVADA NOS AUOS – PROCURAÇÃO DOC. SEI 0070316. DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA POR TRATAR-SE D PEDIDO INTEMPESTIVO. APÓS AO SETOR DE JULGAMENTO.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 03 DE OUTUBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 070/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 02.06.002418/2025
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23011
INTERESSADO: M. C. E. LTDA
ATO: DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 001/2025-JT/SEF – OFICIO N° 050/2025-SEI-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA, E, NO MÉRITO NEGOU O PREVIMENTO AO RECURSO, ASSIM MANTENDO O TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 2025/000000017204921. VISTAS AUTORIZADAS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 03 DE OUTUBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 589/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta e / ou alteração da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
231/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	R.M.M.S.	Não tem	Confecção de artigos do vestuário
232/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	V.A.C.	Não tem	Banho e tosa
233/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	G.S.S.	Não tem	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 590/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme do protocolo de **desbloqueio** da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
478/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.C.A.S.	3140/2025-SEI	31052	Serviço combinados de escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 591/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme do protocolo de **alteração** da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
477/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	E.A.M.	3078/2025-SEI	Comércio de mercadorias em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 592/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, conforme processo de verificação de paralisação das atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
471/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	Z.I.C.P.A.	1915/2025-SEI	34188	Comércio de produtos alimentícios
472/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.F.A.S.	1915/2025-SEI	10267	Comércio de pães
473/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.E.U.	1915/2025-SEI	32756	Comércio de material elétrico
474/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.A.T.B.	1915/2025-SEI	28453	Comércio de artigos e vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 593/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação do Ministério Público para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	OFÍCIO	I.M.	ATIVIDADE
479/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	P.S.F.J.	15846028	38256	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃOTRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 594/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
480/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	S.O.	38549	Comércio de artigos do vestuário
481/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	T.M.J.	37127	Comércio de produtos alimentícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 595/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
490/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.M.M.	Não tem	Bar
491/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	R.C.	21901	Brechó
492/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.E.R.B.	34381	Comércio de peças para motocicletas
493/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	A.C.G.	Não tem	Comércio de material reciclável
494/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	S.T.M.	Não tem	Comércio de material reciclável
495/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.S.T.E.	Não tem	Serviço de construção de edifícios
496/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.M.	Não tem	Barbearia
497/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	P.S.C.	Não tem	Comércio de cosméticos
498/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.R.	Não tem	Comércio de artigos de comunicação
499/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	L.R.A.	Não tem	Comércio de artefatos de madeira
500/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	R.F.	Não tem	Comércio de ração

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 596/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
475/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.C.M.	Comércio de bebidas
476/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	E.R.A.	Comércio de doces
482/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	T.S.F.	Comércio de artigos de alimentos para animais
483/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	E.C.A.	Cabeleireira
484/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	G.M.A.	Barbeiro
485/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	F.R.O.	Comércio de cama, mesa e banho
486/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	J.A.C.L.	Comércio de artigos do vestuário
487/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	R.V.M.	Cabeleireira
488/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	N.M.S.Q.	Atividade de estética
489/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	E.A.B.	Comércio de artigos de informática

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 597/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme do protocolo de **desbloqueio** da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
940/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.C.A.S.	3140/2025-SEI	31052	Serviço combinados de escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 598/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme do protocolo de **alteração** da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
939/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	E.A.M.	3078/2025-SEI	Comércio de mercadorias em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 599/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, conforme processo de verificação de paralisação das atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
933/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	Z.I.C.P.A.	1915/2025-SEI	34188	Comércio de produtos alimentícios
934/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.F.A.S.	1915/2025-SEI	10267	Comércio de pães
935/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.E.U.	1915/2025-SEI	32756	Comércio de material elétrico
936/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.A.T.B.	1915/2025-SEI	28453	Comércio de artigos e vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 600/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação do Ministério Público para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	OFÍCIO	I.M.	ATIVIDADE
941/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	P.S.F.J.	15846028	38256	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃOTRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 601/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
943/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	S.O.	38549	Comércio de artigos do vestuário
946/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	T.M.J.	37127	Comércio de produtos alimentícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 602/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
958/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.M.M.	Não tem	Bar
959/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	R.C.	21901	Brechó

960/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.E.R.B.	34381	Comércio de peças para motocicletas
961/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	A.C.G.	Não tem	Comércio de material reciclável
962/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	S.T.M.	Não tem	Comércio de material reciclável
963/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.S.T.E.	Não tem	Serviço de construção de edifícios
964/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.M.	Não tem	Barbearia
965/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	P.S.C.	Não tem	Comércio de cosméticos
966/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.R.	Não tem	Comércio de artigos de comunicação
967/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	L.R.A.	Não tem	Comércio de artefatos de madeira
968/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	R.F.	Não tem	Comércio de ração
969/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.M.M.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 603/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
937/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.C.M.	Comércio de bebidas
938/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	E.R.A.	Comércio de doces
947/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	T.S.F.	Comércio de artigos de alimentos para animais
948/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	E.C.A.	Cabeleireira
949/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	G.M.A.	Barbeiro
950/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	F.R.O.	Comércio de cama, mesa e banho
951/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	J.A.C.L.	Comércio de artigos do vestuário
952/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	R.V.M.	Cabeleireira
953/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	N.M.S.Q.	Atividade de estética
951/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	E.A.B.	Comércio de artigos de informática

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 604/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
945/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	D.P.G.C.	38556	Comércio de roupas
955/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	L.S.I.E.	38574	Comércio de doces, balas e bombons
956/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	C.F.L.	38586	Comércio de equipamentos de telefonia
957/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	M.K.	15686	Cabeleireiro
969/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	N.I.	38488	Compra e venda de imóveis
970/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.U.	38464	Comércio de artigos de caça
971/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	H.M.M.	38411	Comércio de móveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 605/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa está regularizada através do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
942/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	P.R.C.D.	6*.94*.40*/00 01-7*	Barbearia
944/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	M.Z.A.P.S.	5*.67*.05*/00 01-7*	Comércio de roupas e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 606/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0109/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	E.F.F.	9903	Mercearia
0162/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.V.	11535	Comércio de produtos farmacêuticos
0441/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	A.E.A.A.	15094	Comércio de linhas e aviamentos para costura
0622/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	R.M.C.C.R.	16468	Comércio de artigos do vestuário
0664/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	R.F.A.A.	16813	Agropecuária
0685/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.C.A.O.V.	16968	Comércio de artigos do vestuário
0749/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	E.A.A.	17334	Apoio administrativo
0859/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	I.A.Z.	18053	Comércio de produtos alimentícios
0871/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.O.	18146	Condomínios prediais
0964/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.I.	18626	Condomínios prediais
0965/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.T.	18628	Condomínios prediais
1046/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	I.C.F.V.	19171	Casa de carne
1197/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	P.M.C.	20085	Comércio de material de construção
1434/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.J.	21754	Casas lotéricas
1466/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	A.P.P.R.	21956	Comércio de artigos do vestuário
1902/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	E.S.E.S.	25118	Comércio de material elétrico
2080/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.F.V.A.	26483	Comércio de artigos de papelaria
2331/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	S.A.I.A.E.	28223	Promoção de vendas
2619/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.A.F.	29830	Comércio de material elétrico
2861/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.C.T.J.	30867	Serviço de manutenção mecânica
2966/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	R.A.L.F.	31208	Casa de carne
2986/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	G.S.R.C.	31280	Promoção de vendas
3002/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	C.S.G.	31347	Serviço em tecnologia da informação
3216/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	A.P.C.J.S.A.	32263	Serviço combinado de escritório
4327/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	D.S.S.F.	35887	Atividade de cobrança e informação cadastral
4530/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.H.M.R.	36317	Atividade de psicologia
4645/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	V.M.C.	36514	Higiene e embelezamento de animais
4975/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	M.A.L.	37100	Comércio de material hidráulico
5319/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	G.G.M.S.D.	37582	Atividade veterinária
0452/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	J.T.P.S.	15186	Comércio de peças para tratores
0631/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	I.S.V.	16575	Comércio de gás
0665/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	B.C.	16822	Comércio de chocolate
0679/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.F.S.	16907	Disk-esfihas
0739/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	P.P.O.	17247	Fornecimento de alimento preparado para consumo
0847/2025-	24/09/2025	P.R.	17979	Processamento de resíduos

FP/DDFT/SEF				
1137/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.G.	19662	Condomínios prediais
1169/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	F.M.M.	19920	Comércio de massas alimentícias
1227/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.A.	20296	Condomínios prediais
1445/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	D.M.A.	21808	Instalação de equipamentos industriais
1473/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.M.	22069	Condomínios prediais
2085/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	T.H.P.L.	26502	Lavanderia
2134/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	A.M.A.	26795	Comércio de chocolate
2237/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	A.S.I.	27687	Serviço de engenharia
2380/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	E.G.M.	28489	Minimercado
2393/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	B.C.S.	28536	Agente de seguro
2535/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	E.V.C.	29312	Comércio de artigos do vestuário
2635/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	M.S.I.C.B.	29883	Comércio de pães e bolos
3433/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.T.R.	33055	Transporte rodoviário de carga
3592/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	N.M.E.	33637	Construção de edifícios
3598/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	P.P.E.	33658	Serviço de engenharia
3636/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	M.V.S.A.E.	33769	Comércio de automóveis
3749/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	L.R.O.C.S.A.	34138	Preparação de documentos
4511/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.E.B.	36281	Ensino de arte
4764/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	M.E.R.R.	36739	Treinamento em desenvolvimento profissional
5141/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	B.S.F.	37338	Gestão de ativos intangíveis
5167/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	Y.G.D.C.	37379	Edição de cadastros e produtos gráficos
5265/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	C.P.J.S.	37509	Atividade de psicologia
5390/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	I.D.R.	37680	Treinamento em desenvolvimento profissional
0058/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	N.B.C.	6671	Locação de caçambas
0255/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	J.J.O.C.	13172	Desenvolvimento de software
0259/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	J.R.H.	13245	Impressão de material para uso comercial
0348/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	R.A.Q.L.V.	14117	Locadora de veículos
0358/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	C.M.B.A.A.	14216	Comércio de máquinas de costura
0408/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	P.A.B.S.	14813	Aluguel de vestidos
0429/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	A.S.	15034	Oficina mecânica
0463/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	V.R.O.	15333	Bar
0699/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	C.C.M.C.	17037	Comércio de material de construção
0861/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	C.A.C.	18060	Fabricação de sorvete
4192/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	C.P.S.	35515	Atividade de psicologia
0989/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	C.S.P.	18812	Pizzaria
1011/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	I.M.F.P.	18943	Comércio de artigos do vestuário
1278/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	T.D.S.R.	20683	Embelezamento de animais
1510/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	M.C.B.	22433	Comércio de cesta básica
1980/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	O.C.D.S.	25676	Apoio administrativo
1982/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	D.R.	25678	Representante comercial
2068/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	F.G.G.	26409	Comércio de produtos alimentícios
2202/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	A.C.S.	27394	Mercearia
2537/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	J.P.V.S.C.	29336	Comércio de artigos do vestuário
2778/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	J.A.S.P.	30557	Atividade de psicologia
3232/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	J.C.P.	32330	Instalação elétrica
3335/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	R.R.A.	32689	Comércio de material de construção
3368/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	E.D.S.	32811	Desenvolvimento de programa
3431/2025-	26/09/2025	S.L.C.R.	33051	Obras de alvenaria

FP/DDFT/SEF				
3626/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	L.O.B.	33742	Cabeleireiro
4007/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	D.O.	35012	Comércio de material de construção
4079/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	L.H.	35216	Aluguel de imóveis
4623/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	O.C.	36476	Obras de alvenaria
4768/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	K.C.A.V.S.I.A.	36743	Serviço de advocatícios
5053/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	V.M.A.	37214	Bar
0766/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.E.F.C.F.C.	17432	Cortes e furos em pavimentos de concreto
1057/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	S.J.M.	19209	Supermercado
1071/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	E.V.O.M.	19303	Cabeleireira
1088/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	E.L.B.	19405	Lanchonete
1250/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.V.	20474	Condomínios prediais
1289/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.F.	20780	Condomínios prediais
1377/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.L.	21362	Condomínios prediais
1762/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.A.	24153	Condomínios prediais
1863/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.R.	24871	Condomínios prediais
1896/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.E.S.	25082	Comércio de artigos do vestuário
1898/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	K.D.	25101	Promoção de vendas
1945/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	F.R.C.S.	25411	Comércio de doces
1960/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.C.	25520	Condomínios prediais
2002/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	T.C.G.	25852	Atividade de telecomunicação
2502/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	O.L.T.	29094	Transporte de carga
2529/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	A.J.D.P.	29263	Comércio de animais vivos
2740/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	T.C.V.M.	30394	Serviço de engenharia
2790/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	D.L.L.R.	30605	Apoio administrativo
2858/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	R.G.E.	30859	Serviço de engenharia
2872/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	T.R.A.A.	30909	Serviço de arquitetura
2971/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	T.F.E.I.S.	31232	Compra e venda de imóveis
3007/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	V.M.T.L.	31362	Apoio administrativo
3008/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	L.S.T.I.	31363	Serviço de tecnologia da informação
3073/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	E.S.C.A.	31663	Serviço de agronomia
3223/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	O.S.T.	32300	Transporte rodoviário de carga
3301/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.A.	32548	Condomínios prediais
3820/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	A.F.I.S.	34400	Suporte técnico
3847/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.B.R.P.S.M.	34512	Atividade médica ambulatorial
3996/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	M.A.I.	34981	Serviço de arquitetura
4037/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	S.F.P.	35104	Serviço de lanternagem, funilaria e pintura
4372/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	P.L.S.	35988	Comércio de produtos alimentícios
4418/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	S.T.O.	36082	Serviço de cartografia
4539/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	A.C.C.S.S.A.	36335	Serviços administrativos
4562/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.R.	36372	Representante comercial
4627/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	F.E.D.A.	36481	Comércio de motocicletas
4656/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	J.O.S.	36530	Lanchonete
4783/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	L.M.S.F.	36770	Desenvolvimento de programas
4926/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	V.R.C.	37020	Representante comercial
5103/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	P.G.N.	37289	Promoção de vendas
5374/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	T.B.C.T.I.	37657	Suporte técnico

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 607/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0284/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.F.M.	13535	Comércio de artigos de vestuário
0681/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	A.Q.P	16921	Comércio de produtos veterinários
2504/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.S.E.S.E.	29101	Comércio de material elétrico
3075/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.B.A.	31666	Representante comercial
3378/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	D.D.C.	32844	Comércio de produtos alimentícios
3342/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	L.P.C.A.	32747	Atividade de despachante
0591/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	A.E.N.I.	16231	Incorporação de empreendimento imobiliário
2998/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	J.S.M.	31336	Atividade de atenção ambulatorial
4044/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	F.F.A.	35126	Atividade de fonoaudiologia
4415/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	S.G.	36077	Treinamento em desenvolvimento profissional
4447/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	T.A.	36151	Manutenção de máquinas
5003/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	I.L.M.	37138	Atividade de psicologia
5014/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	V.C.M.C.	37157	Atividade médica ambulatorial
3926/2025-FP/DDFT/SEF	25/09/2025	B.M.S.F.	34779	Atividade de fonoaudiologia
2743/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	C.A.A.	30401	Apoio administrativo
5007/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	M.C.S.G.S.	37144	Fornecimento preparado para consumo
5067/2025-FP/DDFT/SEF	26/09/2025	S.G.S.	37236	Comércio de equipamento de telefonia
1014/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.A.F.	18968	Salão de cabeleireiro
1767/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	A.D.M.P.	24186	Comércio de material hidráulico
2184/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	E.M.	27266	Treinamento em desenvolvimento profissional
2402/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	I.P.E.S.P.U.	28581	Atividade de ensino
2536/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	K.A.S.C.	29335	Instalação de ar condicionado
2806/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	L.M.P.S.	30675	Desenvolvimento profissional
3044/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	T.P.C.	31522	Edição de revistas
3107/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	B.C.G.E.	31800	Apoio administrativo
4722/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	C.E.M.	36660	Atividade médica ambulatorial
4845/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	D.T.A.C.E.E.C.	36873	Desenvolvimento profissional
4967/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	A.L.M.S.J.	37089	Comércio de artigos do vestuário
5076/2025-FP/DDFT/SEF	29/09/2025	L.G.D.O.P.	37247	Atividade de psicologia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 608/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que a inscrição é isenta de vistoria local:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0181/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	A.C.O.	11937	Lanchonete
1543/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	A.P.P.N.	22744	Cabeleireiro
4610/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	R.M.C.	36460	Fornecimento de alimento preparado para consumo
5201/2025-FP/DDFT/SEF	24/09/2025	L.F.A.T.	37417	Promoção de vendas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 609/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço da inscrição municipal foi alterado:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0743/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	U.U.D.C.	17286	Fabricação de sorvetes
2193/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	P.I.C.	27329	Comércio de mobiliário para uso médico
2362/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	V.V.R.C.	28423	Representante comercial
5075/2025-FP/DDFT/SEF	23/09/2025	D.S.R.	37245	Promoção de vendas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de outubro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 254/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3307/25-SEI	TITANIUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	38591	DEFERIDO
OFICIO 24/2025-SESP	MARIO KATAOKA	38592	DEFERIDO
3252/25-SEI	62.440.882 ERICA DE OLIVEIRA	38602	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 776/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 255/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530349118	BHAGAVAN STORE LTDA	38001	DEFERIDO
SPP2530376979	VISION LEAN LTDA	38016	DEFERIDO
SPP2531009411	MANINHO MOTOS LTDA	38437	DEFERIDO
SPP2530752689	BELAS ARTES PEDRAS DECORATIVAS LTDA	38462	DEFERIDO
SPP2531056526	AM SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	38480	DEFERIDO
SPP2531123530	LK MOTOS MULTIMARCAS LTDA	38523	DEFERIDO
SPP2531161745	ATHERA COSMETICOS LTDA	38557	DEFERIDO
SPP2531155494	WASLO-NSA MANUTENCAO EST. METALICAS LTDA	38564	DEFERIDO
SPP2531053789	LIDER SWEET IMPORTADORA EXP. LTDA	38574	DEFERIDO
SPM2530496819	CLAUDIO FERREIRA DE LIMA SOROCABA	38586	DEFERIDO
SPP2531139735	ALVES & CORTEZ A. CONSULTORIA E. LTDA	38594	DEFERIDO
SPM2530505363	TIMELINE BRASIL LTDA	38596	DEFERIDO
SPP2531271470	MARCOS MORONI SABOIA PAES DOS SANTOS	38598	DEFERIDO
SPP2531234750	DARIO GONZADA	38600	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 776/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 256/2025 - CF/DDLC/SEF1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2531246109	FRIGOSUI ALIMENTOS LTDA	38593	SUSPENSA
SPP2531068595	MOTOTEX LOCADORA DE MOTOS LTDA	38595	SUSPENSA
SPP2531258382	MARIANA MACIEL DE LIMA CLINICA MEDICA LTDA	38597	SUSPENSA
SPP2531265326	NFPL CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	38599	SUSPENSA
SPP2531205380	BENATO DEPOSITO DE GAS LTDA	38601	SUSPENSA
SPP2531270973	ALFA MANUTENCAO I. POSTOS DE SERVICOS LTDA	38603	SUSPENSA
SPP2531220730	EVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA RACAO	38604	SUSPENSA
SPM2530510249	WR LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA	38605	SUSPENSA
SPP2431419989	LUAN ROMEU MONTEIRO	38606	SUSPENSA
SPP2531274687	DAIANA DE ALMEIDA ESTEVAM	38607	SUSPENSA
SPP2531284319	MARCELO FERNANDO CACAO SERRALHERIA LTDA	38608	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO

LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 776/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 05/11/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 02 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 05/11/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 05/11/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 05/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 05/11/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
27984	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1.007,01
28036	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28119	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28157	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28240	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28335	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28381	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28408	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
28425	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28426	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28532	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28546	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	112,48	16,50	536,84
28768	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28960	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30290	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30356	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30567	0,00	456,41	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	589,44
30663	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30666	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
30707	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30710	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31302	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31417	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31914	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32663	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33533	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	582,65	0,00	0,00	16,50	1.007,01
34017	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
34033	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
36133	0,00	436,99	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	628,28
36192	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38001	2025006280	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38016	2025006281	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38437	2025006282	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38462	2025006283	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38480	2025006284	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38523	2025006285	233,06	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	948,74
38557	2025006286	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	1.632,27
38564	2025006287	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38574	2025006288	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.212,74
38586	2025006289	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38591	2025006290	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38592	2025006255	116,53	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	284,16	65,08	192,40	16,50	791,21
38594	2025006291	116,53	291,33	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	890,48
38596	2025006292	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38598	2025006293	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38600	2025006294	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 257/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
3341/2025-SEI	VESTE S.A. ESTILO	21153	ATIVA
3344/2025-SEI	VESTE S.A. ESTILO	21154	ATIVA
2716/2025-SEI	ROBERSON DA SILVA GRAMS 40928725855	27984	ATIVA
2716/2025-SEI	31.856.462 GILSON DA SILVA VICENTE	28036	ATIVA
2716/2025-SEI	32.166.586 TANIA APARECIDA PALDINI DA SILVA	28119	ATIVA
2716/2025-SEI	MARCOS ROGERIO CAVICHIOLI 16446723830	28157	ATIVA
2716/2025-SEI	MARCELO ANTUNES DA SILVA 12698632666	28240	ATIVA
2716/2025-SEI	LUIZ FELIPE DIAS 32490414836	28335	ATIVA
2716/2025-SEI	32.319.682 JEFFERSON LUCAS PEDROSO MORAIS	28381	ATIVA
2716/2025-SEI	FELIPE ANDRE DE CAMPOS 38336929878	28408	ATIVA
2716/2025-SEI	RICARDO MATIAS DOS SANTOS 32865276880	28425	ATIVA
2716/2025-SEI	CLEBER TENORIO VAZ 32748240898	28426	ATIVA
2716/2025-SEI	GISELE LILIAN BARRIO CARDOSO 32023921821	28459	SUSPENSA
2716/2025-SEI	32.791.718 RODOLFO RODRIGUES DE PAULA	28532	ATIVA
2716/2025-SEI	KELLY CRISTINA GIMENEZ AVILA 40631013806	28546	ATIVA
2716/2025-SEI	LUCAS HENRIQUE BRANDO F. MASSENA 43762375828	28768	ATIVA
2716/2025-SEI	ELIEL DOS SANTOS 01997054531	28960	ATIVA
2716/2025-SEI	RODOLFO NATAN MONTEIRO CAMILO 39222459865	30167	SUSPENSA
2716/2025-SEI	UANA KARIN POLI DE MELLO CUNHA 00852670583	30290	ATIVA
2716/2025-SEI	32.679.835 FELIPE MENDES BALOTIM	30356	ATIVA
2716/2025-SEI	HELIO APARECIDO MAXIMO 14971256857	30567	ATIVA
2716/2025-SEI	GUSTAVO BELCHIOR RIBEIRO	30663	ATIVA
2716/2025-SEI	CAROLINA DE OLIVEIRA MARIZ 31156536898	30666	ATIVA
2716/2025-SEI	CLEBERSON AUGUSTO GALVÃO 30305615858	30707	ATIVA
2716/2025-SEI	THIAGO MARTINS MACHADO 32812028882	30710	ATIVA
2716/2025-SEI	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA 17732290879	31302	ATIVA
2716/2025-SEI	39.255.936 GILMARA FLORIANO DE PONTES	31417	ATIVA
2716/2025-SEI	EJS PNEUS LTDA	31914	ATIVA
2716/2025-SEI	DIEGO STEFAN DO AMARAL 41532844832	32663	ATIVA
2716/2025-SEI	JOÃO MURYLO DE PAULA RODRIGUES 48970507825	33533	ATIVA
2716/2025-SEI	RAFAEL CARVALHO MALTOS 40450839877	34017	ATIVA
2716/2025-SEI	RICARDO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA 16183806803	34033	ATIVA
2716/2025-SEI	32.601.300 CLAUDIO MARTINEZ JUNIOR	36192	ATIVA
3306/2025-SEI	NOVA PINTURA MOTOS LTDA	38070	ATIVA
3329/2025-SEI	MARCOS MORONI SABOIA PAES DOS SANTOS	38598	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 775/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 261/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 776/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 254 E 255/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 258/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530504937	CICLONEL BIKE SHOP E. LTDA	9924	999	ATIVA
SPM2530496323	DICID VOTORANTIM DOCES LTDA	16636	999	ATIVA
SPM2530510010	MARCOS ALQUEZAR MARIANO	17514	999	ATIVO

SPP2531200905	FABIANO PEDRO DO NASCIMENTO	18515	244	ATIVA
SPP2531196918	BOLOS E DOCES VOTORANTIM LTDA	21402	211	ATIVO
SPP2531052810	CUNHA ADM. DE BENS LTDA	22076	211	ATIVA
SPP2531144148	KAWI C. MATERIAIS F. OTICA LTDA	23074	211, 220, 225	ATIVA
SPM2530511283	LYN TELECOM LTDA	26348	999	ATIVA
SPM2530503986	MSL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27222	999	ATIVA
SPM2530504944	MSL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27222	999	ATIVA
SPM2530503300	KAREN MARALDI GENARO	28327	999	ATIVA
SPM2530505245	WI COMERCIO I. ACESSORIOS V. LTDA	29207	999	ATIVA
SPM2530508224	WI COMERCIO I. ACESSORIOS V. LTDA	29207	999	ATIVA
SPM2530497293	ARA JALIAN COM. CALCADOS	29694	999	ATIVA
SPM2530503745	KAREN MARALDI GENARO	32652	999	ATIVA
SPM2530499111	TRABT VOTORANTIM S. SAUDE LTDA	32911	999	ATIVA
SPP2530881079	YES FREE I. COMÉRCIO A. LTDA	33753	244	ATIVA
SPM2530509474	ALESSANDRO F GONELI COM. LTDA	34267	999	ATIVO
SPM2530508663	49.380.279 NATHALIA S. SAMPAIO	34958	999	ATIVO
SPM2530512914	JJK ENGENHARIA E CONST. LTDA	35786	999	ATIVA
SPP2531224512	V4 MOTOS LTDA	36074	211	ATIVA
SPP2531229067	51.287.369 DINA MELO FAUSTINO	36133	244	ATIVA
SPM2530497168	D.F MODA CASUAL LTDA	36634	999	ATIVO
SPN2588086207	D.F MODA CASUAL LTDA	36634	202, 221	ATIVO
SPM2530509205	CAST SELECT M PLANEJADOS D LTDA	37393	999	ATIVO
SPM2530504867	23.627.693 PATRICK A. MOSTAFFE	37656	999	ATIVO
SPP2531232534	BRITACOM COMERCIAL LTDA	38041	244	ATIVA
SPM2530507061	FILIPE C. BERNARDO A. ALFERES CIRURGIA PLASTICA LTDA	38231	999	ATIVA
SPM2530512427	MANINHO MOTOS LTDA	38437	999	ATIVO
SPM2530510088	CALANDRAPLAST COM.EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	38550	999	SUSPENSA
SPM2530501805	BLACK MONTANAH ASSET SA	38584	999	SUSPENSA
SPM2530506781	MILENA HENRIQUE CAVALCANTE	38588	999	SUSPENSA
SPP2531217444	TITANIUM MAQUINAS E. LTDA	38591	101	ATIVA
SPM2530509720	MARCOS MORONI S. PAES SANTOS	38598	999	ATIVA
SPM2530509063	DARIO GONZADA	38600	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 775/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 261/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 776/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 254 E 255/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 259/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3370/25-SEI	BNC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	22812	DEFERIDO
DEC-7736/24	CLEONICE DE QUEIROZ TELES BUGARI	23286	DEFERIDO
DEC-7736/24	FERNANDO ADAO FERREIRA 30874045860	25746	DEFERIDO
DEC-7736/24	RAFAEL BACAR 30327057890	30843	DEFERIDO
3343/25-SEI	WAGNER TADEU SANCHES VASCO 18235944847	31508	DEFERIDO
3367/25-SEI	DEBIJOIAS JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	34653	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 775/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 261/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 260/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2592009577	A J CRIVELARO BEBIDAS - ME	24638	DEFERIDO
SPN2584432344	QUADTECHINICAL LTDA	32316	DEFERIDO
SPN2535459708	MILEGO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	37473	DEFERIDO
SPN2532856058	TRANSBIO TRANSPORTE DE MATERIAIS LTDA.	37559	DEFERIDO
SPP2531222914	AROLDO INACIO	38002	DEFERIDO
SPP2531230092	HEALTH TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	38337	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 775/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 261/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 261/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 775/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 05/11/2025.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:
PROCESSO: SPP2531232534-REDESIM

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38041
CONTRIBUINTE: B.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052693	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2531052810-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 22076
CONTRIBUINTE:C.A.D.B.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052700	116,53	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	373,37

PROCESSO: SPP2531224512-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36074
CONTRIBUINTE: V.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052701	116,53	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62

PROCESSO: SPP2531196918-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 21402
CONTRIBUINTE: B.D.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052702	116,53	182,08	58,26	0,00	291,33	0,00	112,48	16,50	777,18

PROCESSO: SPP2530881079-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33753
CONTRIBUINTE: Y.F.I.C.A.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052706	0,00	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	236,80	16,50	539,76

Votorantim, 03 de Outubro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.643, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **EDILAINE VIEIRA DE MORAES,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO À 20 DE OUTUBRO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, ALEXANDRE FERNANDEZ NARDI,** RG nº 27.***.***-6**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-C, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção a Saúde - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.662, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 7.099, DE 2 DE MAIO DE 2023,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado:
I - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – Leandro Batista Rodrigues;
II - Secretaria de Obras e Urbanismo – Carlos José de Almeida e Celso Carriel;
III - Secretaria de Meio Ambiente – Eliane Pereira de Castro;
IV - Companhia Municipal de Habitação Popular - COHAP – Djalma Dias de Souza Filho;
V - Secretaria de Mobilidade Urbana – Jonata Elias Mena.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 20.676, de 26 de julho de 2023; nº 20.976, de 14 de dezembro de 2023; e nº 22.161, de 27 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de setembro de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.665, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2025, **JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR**, RG nº 16.***.***-4 titular de cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos - SEA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.666, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER**, JOÃO MONTEIRO,** CPF nº 5**.***.***-**7,** titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, padrão 3-K, da Secretaria de Serviços Públicos – SESP, para a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.667, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **187/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de outubro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **FLAVIA APARECIDA DE GOES,** RG nº 18.***.**0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Recepcionista Plantonista, Padrão RP-M, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **92/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de outubro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **IVONE LEONIDIA MACHUGA,** RG nº 20.***.**4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Merendeiro, Padrão 03-M, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.669, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **176/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de outubro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JOSE RIBEIRO DE SOUZA,** RG nº 55.***.***-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01-L, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.670, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **188/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de outubro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ISRAEL CELICE,** RG nº 20.***.**8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-N, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.671, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **193/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de outubro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **THELMA APARECIDA CORREA BASTO,** RG nº 22.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QMI-T, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.672, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 6 de outubro de 2025, **INGRID MENDES DA SILVA,** RG nº 52.***.***-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.675, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 328/2025-SESA,

R E S O L V E :

Art. 1.º CONSTITUIR Comissão para Análise de Acúmulos de Cargos da Secretaria de Saúde, em atenção ao previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI, c/c artigos 122 e 123 da Lei nº 1.090/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.
Art. 2.º Os membros que farão parte da comissão, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:
- JÉSSICA ALINE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA, RG nº 48.***.***-7;
- ABEL BENITTIS, RG nº 17.***.***-0;
- ALAN FRANCISCO ALMEIDA, RG nº 30.***.***-6.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.677, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de setembro de 2025, **FERNANDO CERQUEIRA MIZOBUCHI,** RG nº 25.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-E, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.673, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DA CI Nº 194/2025 – SPD,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nominados, para exercerem as funções de **GESTORES** e **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** de convênios a serem firmados entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo:

NOME	TÍTULO DO PROFISSIONAL	IDENTIDADE PROFISSIONAL
CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BREDA	CONTADOR	CRC Nº 1SP334522/O-6
DANIELA STECHER LEITE CANDIDO	CONTADOR	CRC Nº 1SP240796/O-3
ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	CRC Nº 1SP322639/O-6
LAÉRCIO RICARDO FUENTES	CONTADOR	CRC Nº 1SP202607/O-2
ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5062233883
ADILSON MARIA MENDES	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5063662950
FÁBIO LUIS RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5061794501
JOÃO LUIZ MACHADO GREGÓRIO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5069581504
JOÃO VITOR DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5069633380
ROBERTO CÉSAR DE QUEIROZ	ENGENHEIRO ELÉTRICO	CREA Nº 5071462688
NATHALIA PROETI PARDO	ARQUITETA	CAU Nº A148438-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.995, de 10 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.674, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DA CI Nº 195/2025 – SPD,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nominados, para exercerem as funções de **GESTORES** e **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** de convênios a serem firmados entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo:

NOME	TÍTULO DO PROFISSIONAL	IDENTIDADE PROFISSIONAL
ANGÉLICA YUKO ANDO KANEKO	CONTADOR	CRC Nº 1SP291566/O-6
CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BREDA	CONTADOR	CRC Nº 1SP334522/O-6
DANIELA STECHER LEITE CANDIDO	CONTADOR	CRC Nº 1SP240796/O-3
ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	CRC Nº 1SP322639/O-6
LAÉRCIO RICARDO FUENTES	CONTADOR	CRC Nº 1SP202607/O-2
MÁRCIO MALAQUIAS	CONTADOR	CRC Nº 1SP247266/O-9
ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5062233883
ADILSON MARIA MENDES	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5063662950
FÁBIO LUIS RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5061794501
JOÃO LUIZ MACHADO GREGÓRIO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5069581504
JOÃO VITOR DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA Nº 5069633380
ROBERTO CÉSAR DE QUEIROZ	ENGENHEIRO ELÉTRICO	CREA Nº 5071462688
NATHALIA PROETI PARDO	ARQUITETA	CAU Nº A148438-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.996, de 10 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2025, o funcionário **JOSE RICARDO NUNES DE ALMEIDA**, RG nº 29.***.***-5, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração, Referência VI, e **NOMEAR,** na mesma data**,** no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa e Frotas, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.678, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2025, **RENATO VIEIRA ZANIN SOARES,** RG nº 43.***.***-X**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-A, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.679, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 13.019/2014 EM SEU ARTIGO 13 REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 8.726/2016 E O DECRETO N‘ 10.936/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Seleção, Monitoramento e Avaliação para fins de acompanhamento da execução de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil que mantiverem parceria com a Administração Pública, e será composta pelos membros abaixo moninados:
- ELIANE PEREIRA DE CASTRO - CPF 101.***.***-50, matricula 81.674 - Diretora de Departamento e Educação Ambiental;
- LUIZ CARLOS CORREA - CPF 59.***.***-15, matricula 81.572 - Secretário de Meio Ambiente;
- NILDOMAR DA SILVA RIBEIRO - CPF 216.***.***-94, matricula 81.626 - Diretor de Proteção e Recuperação Ambiental.

Art. 2º A presente Comissão atuará sob a presidência do primeiro membro nominado e o último membro exercerá a função de Secretário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.680, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de outubro de 2025, **ANDREA CRISTINA CORREA FREITAS**, RG nº 22.***.***-6, titular de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerencia de UBS - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.681, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 15 de outubro de 2025**,** a designação da funcionária **MARIA ALZENIR VICENTE SANTOS,** RG 43.***.***-5, da Função Extraordinária de Gerencia de UBS – SESA, Referência V, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.682, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º CESSAR, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2025**,** os efeitos da Portaria nº 22.524**,** de 5 de agosto de 2025, que designou o funcionário **ARMANDO LIMA JUNIOR,** RG nº 29.***.***-2**,** para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Protocolo - SEA, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-A, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.683, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2025, os efeitos da Portaria º 22.518, de 5 de agosto de 2025, que nomeou o funcionário **MARCELO CRAVO DA COSTA**, RG nº 24.***.***-1, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Licitação, Editais e Orçamento - SEA, Referência V, e **NOMEÁ-LO** no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Protocolo, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.684, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, **STEVE RONALDO APARECIDO NUNES ROZA**, RG nº 40.***.***-7, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-I, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Licitação, Editais e Orçamento - SEA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO